



DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

Versão para registro histórico

Não passível de alteração

| CPI - MAUS-TRATOS DE ANIMAIS | | | |
|---|---------------------|-------------------|-------------|
| EVENTO: Reunião Ordinária/Audiência Pública | REUNIÃO Nº: 1567/15 | DATA: 01/09/2015 | |
| LOCAL: Plenário 9 das Comissões | INÍCIO: 14h38min | TÉRMINO: 18h26min | PÁGINAS: 95 |

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO

MARCELO MARCOS MORALES - Ex-Coordenador do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal — CONCEA.
SILVIA COLLETTA BARRETO DA COSTA ORTIZ - Diretora-Geral do Instituto Royal.
ALINE PIMENTEL ZANZERI - Funcionária do Instituto Royal.

SUMÁRIO

Eleição do 2º Vice-Presidente da Comissão. Tomada de depoimentos. Apreciação de requerimentos.

OBSERVAÇÕES

Houve exibição de imagens.
Há palavra ou expressão ininteligível.
Houve intervenção fora do microfone. Ininteligível.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Havendo número regimental, declaro aberta a 7ª Reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar os fatos determinados como maus-tratos aos animais.

Ata.

Informo que se encontram à disposição dos Srs. Parlamentares cópias da ata da 6ª reunião, realizada em 27 de agosto de 2015.

O SR. DEPUTADO HERCULANO PASSOS - Peço dispensa da leitura da ata, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Dispensada a leitura por solicitação do Deputado Herculano Passos.

Em discussão a ata. *(Pausa.)*

Não havendo quem a queira discutir, coloco a ata em votação.

Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovada a ata.

Expediente.

Comunico aos Deputados o recebimento dos seguintes expedientes:

1- Do Deputado Cléber Verde, Diretor da Secretaria de Comunicação Social, que, em atenção ao Ofício nº 028, de 2015, desta Presidência, que solicita difusão institucional dos trabalhos desta CPI, informa que o Departamento de Mídias Integradas daquela Secretaria fará o possível para dar a merecida divulgação dos trabalhos da Comissão nos veículos de comunicação da Casa, seja por meio de uma equipe de TV, seja por meio de notas e notícias nos telejornais e reportagens nos outros veículos de comunicação da Câmara.

2- Da Sra. Maria Amélia Alves Diniz Sobrinho, em que encaminha questionamento do Chefe da Assessoria Parlamentar do Ministério da Saúde, Sr. Leopoldo Jorge, no sentido de verificar junto a esta Presidência se, na audiência pública referente ao Requerimento nº 03, de 2015, o Sr. Ministro poderá ser representado pelo responsável da Secretaria de Vigilância em Saúde.

Eu conversei com o Relator, Deputado Ricardo Tripoli, e nós queremos o Ministro aqui. Então, já fica respondido ao Sr. Leopoldo Jorge. Nós vamos fazer a resposta por escrito. Aliás, o Sr. Leopoldo é alguém com quem nunca consigo falar no Ministério. Desta vez vem acompanhando o Ministro e vamos poder falar com ele.



3- Da Sra. Joanita Nascimento, da Coordenação de Participação Popular, em que, manifestando seu interesse na repercussão dos trabalhos desta CPI, solicita reunir-se com os membros da Comissão a fim de propor estratégias para alavancar o debate sobre os temas investigados.

4- Da Sra. Rachel Ferreira, em que acusa o recebimento do Ofício nº 42, de 2015, e confirma a presença do Prof. Marcelo Marcos Morales na oitava agendada para o dia 1º de setembro de 2015.

5- Da Sra. Marcilene Serra, em que manifesta o agradecimento do Sr. Benedito Fortes Arruda, Presidente do Conselho Federal de Medicina Veterinária, pelo convite e que, em vista da impossibilidade de sua participação na data determinada, designa como representante do Conselho a Sra. Sthênia dos Santos Albano Amora, Presidente da Comissão Nacional de Saúde Pública Veterinária daquela instituição.

6- Do Dr. Humberto Boulhosa, OAB-DF nº 7.320, representante legal do Sr. Marcelo José Beltrão Pamplona, em que solicita a redesignação da oitava do cliente, haja vista a impossibilidade do comparecimento daquele advogado na data determinada em razão de sua atuação em sessão do Tribunal de Júri perante a Comarca de Ponta de Pedras, Estado do Pará, no dia 31 de agosto, conforme faz prova a certidão encaminhada.

7- Da Exma. Ministra do Supremo Tribunal Federal Rosa Weber, em que defere pedido de medida liminar impetrado pelo Dr. Humberto Feio Boulhosa em favor de Marcelo Jose Beltrao Pamplona, para que a CPI de Maus-Tratos de Animais conceda ao paciente, considerando a sua condição de “investigado”, o direito ao silêncio, ou seja, a não responder, querendo, a perguntas a ele direcionadas; o direito à assistência por advogado durante o ato; o direito a não ser submetido ao compromisso de dizer a verdade ou de subscrever termos com esse conteúdo; e o direito a não sofrer constrangimentos físicos ou morais decorrentes do exercício dos direitos anteriores.

Ordem do Dia.

A presente Reunião destina-se a:

A - Eleição para o cargo de 2º Vice-Presidente.

Como ainda não temos quórum, deixaremos este item para quando tivermos.



B - Audiência pública com o Sr. Marcelo Marcos Morales, Requerimento nº 25, de 2015, de autoria do Deputado Ricardo Izar; a Sra. Silvia Ortiz, Diretora-Geral do Instituto Royal, Requerimento nº 02, de 2015, de autoria do Deputado Ricardo Izar; a Sra. Aline Pimentel Zanzeri, funcionária do Instituto Royal, Requerimento nº 02, de 2015, de autoria do Deputado Ricardo Izar; o Sr. Romeu Pereira de Souza, proprietário do Instituto Royal, Requerimento nº 02, de 2015, de autoria do Deputado Ricardo Izar; a Sra. Izabel Vianna Villela, pesquisadora do Instituto Royal, Requerimento nº 02, de 2015, de autoria do Deputado Ricardo Izar.

O item C da pauta refere-se à deliberação de requerimentos.

Vamos pular o item A.

Audiência pública.

Registro que o depoente Romeu Pereira de Souza confirmou sua vinda para a oitiva na Comissão, tendo sido inclusive emitidas passagens para tal fim. No entanto, as tentativas de contatá-lo posteriormente para esclarecimentos adicionais relativos ao seu depoimento se mostraram frustradas, pois o mesmo, a partir daí, deixou de atender às ligações, não sendo também possível o contato por meio do seu filho, que também não atendeu às ligações realizadas.

Da mesma forma, informo que não foi possível estabelecer contato com a Sra. Izabel Vianna Villela.

Os advogados dos dois citados chegaram hoje aqui, fizeram contato e pediram redesignação de data, o que foi atendido por esta Presidência.

Convido a tomar assento à mesa o Sr. Marcelo Marcos Morales, ex-coordenador do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal. *(Pausa.)*

Advirto que V.Sa. será ouvido na qualidade de investigado, tendo em vista o teor do requerimento aprovado, sendo-lhe garantidos os seus direitos constitucionais, entre os quais, o exercício da prerrogativa constitucional contra a autoincriminação, o direito de ser assistido por advogado ou, em falta deste, de ser-lhe nomeado defensor *ad hoc* e de com este comunicar-se, pessoal e reservadamente, durante o curso do depoimento, e o direito de ver respeitadas, sempre em seu próprio benefício, as prerrogativas profissionais previstas no art. 7º, da Lei nº 8.906, de 1994 — Estatuto da Advocacia.



Entretanto, informo a V.Sa. que a sua colaboração para a elucidação dos fatos certamente terá efeito nas conclusões desta CPI e que a versão apresentada nesta assentada poderá atrair para V.Sa. outros benefícios que a lei lhe garante.

Com a palavra, por até 20 minutos, o Sr. Marcelo Marcos Morales.

O SR. MARCELO MARCOS MORALES - Boa tarde a todos.

Primeiramente, eu gostaria de cumprimentar o Presidente da CPI, eminente Deputado Ricardo Izar, e o Relator, nobre Deputado Ricardo Tripoli, em nome de quem, cumprimento todos os nobres Deputados presentes, autoridades, senhoras e senhores.

Primeiro, se me permitem, eu gostaria de fazer um breve relato sobre minha trajetória e meu envolvimento com a causa da proteção dos animais utilizados em pesquisa.

Desde 2006, quando no Rio de Janeiro houve a colocação pelo Vereador Cláudio Cavalcanti da tentativa de proibir a utilização de animais para propósitos científicos e didáticos, a gente se preocupou — eu era Presidente da Sociedade Brasileira de Biofísica —, reuniu cientistas com uma preocupação muito importante: qual seria o impacto para a população brasileira e o que isso representaria para o País e para a ciência brasileira. Representaria a paralisação da produção de vacinas para a população brasileira, da exportação de vacinas para a África, que são feitas pela FIOCRUZ, e de todas as pesquisas científicas que são realizadas nas universidades e institutos de pesquisa. Ou seja, seria um grande impacto. Ao mesmo tempo, eu me lembrei do estágio que eu tinha feito nos Estados Unidos, onde o respeito aos animais, com regras claras, é bastante importante. Então, o País precisava de regras claras para que houvesse o respeito aos animais utilizados em pesquisa.

Então, nós cientistas — e eu, Presidente da Sociedade Brasileira de Biofísica — viemos ao Congresso Nacional e ficamos sabendo que tramitava, no Congresso Nacional, há 13 anos, um projeto de lei de um nobre Deputado — que tramitava há 13 anos! — e que foi exaustivamente discutido. E, como foi colocado por alguns Parlamentares a importância da aprovação desse projeto de lei... Depois de vários debates com vários Deputados, com vários partidos, houve consenso de todos e



ninguém foi contra a votação desse importante projeto de lei que colocava regras claras do que pode e do que não pode ser feito com animais em território nacional.

Eu queria fazer uma breve apresentação, por favor. Sou professor e vou ser um pouco professoral na minha apresentação.

(Segue-se exibição de imagens.)

Bom, eu queria me apresentar: sou médico, cientista, pesquisador e professor da Universidade Federal do Rio de Janeiro; trabalho com pesquisa de células-tronco, muitas já aplicadas em seres humanos para proteger de doenças importantes, que não têm cura nem tratamento, por exemplo, a silicose e a asma de difícil controle; fui Presidente da Sociedade Brasileira de Biofísica, da Federação Latino Americana de Biofísica e fui eleito recentemente Presidente da União Internacional de Biofísica; tenho 114 artigos publicados; orientei cerca de 40 alunos entre mestrado e doutorado. Só para fazer uma breve apresentação do que eu faço.

Os animais utilizados em pesquisa têm um importante papel para a humanidade. Se nós estamos aqui hoje, devemos em grande parte às pesquisas, aos pesquisadores e principalmente aos animais utilizados em pesquisa, aos quais temos que agradecer muito pela utilização, mas a utilização ética.

Essa utilização vem desde a Inglaterra, desde o século XIX. Na Inglaterra, nós temos regras claras sobre a utilização de animais desde 1876.

Outros relatos da indústria farmacêutica levaram a várias discussões sobre a utilização de animal, inclusive a esta que estamos tendo aqui hoje. Um importante fato é esta publicação sobre os 3 erres — *replacement, reduction and refinement* —, que são substituição, redução e refinamento, de 1959, que sempre que possível pautava a Lei Arouca, editada e aprovada por esta Casa.

O ideal seria que nós não utilizássemos os animais em pesquisa, e eu estou convencido disso. Só que isso não é possível no momento atual. Mas nós temos que trabalhar para que um dia seja fato concreto. Só para vocês terem ideia, na década de 90 a Comunidade Europeia queria diminuir em 50% o número de animais utilizados em pesquisa. Não conseguiu. No ano 2000 aumentou em 50% o número de animais utilizados em pesquisa.



Bom, então, a ciência deve se amparar nos limites morais e éticos ditados pela sociedade, por meio de regras claras e democraticamente estabelecidas. E foi isso que esta Casa fez, com a aprovação da Lei Arouca, Lei nº 11.794, de 2008.

Como são as regras em diferentes países? Na Europa existe uma convenção desde 1986. A Inglaterra e a França tiveram que modificar suas regras e Portugal e Espanha, que não tinham regras claras sobre a utilização de animais, tiveram que modificar e fazer regras. Nos Estados Unidos existem três protocolos, aqui colocados.

A Austrália é um país muito parecido com o nosso, com tempo de colonização. Tem regras claras em relação à experimentação animal desde 1969.

Então, no Brasil existia uma insuficiência de normas de conduta científica, principalmente no que se relaciona ao trato com os animais, à época. E era incoerente com o país que atinge a 13ª colocação em produção científica no mundo. O País dobrou o número de publicações em 1 década. E hoje nós somos o principal produtor de ciência na América Latina.

Isso é muito relevante colocar, através dos nossos mestrandos e dos nossos doutorandos, em quem investimos também. Eu gostaria de evocar o princípio da legalidade, expresso no art. 5, inciso II, da Constituição Federal. O princípio da legalidade é um dos mais importantes do ordenamento jurídico pátrio, é um dos sustentáculos do Estado de Direito e vem consagrado no inciso II do art. 5º da Constituição Federal, dispondo que ninguém é obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude da lei, de modo a impedir — impedir — que toda e qualquer divergência, conflitos, lides se resolvam pelo primado da força, mas sim pelo império da lei.

Não há crime, senhores, sem lei anterior que o defina; não há pena sem prévia cominação legal. Ou seja, foi por isso que nós lutamos para que os animais fossem protegidos através de regras claras, e isso nós fizemos com bastante veemência.

Quais eram as perspectivas brasileiras para regulamentar a utilização de animais para propósitos científicos? O Deputado Sérgio Arouca tinha colocado este projeto de lei em maio de 2008, com regras claríssimas do que pode ou não pode ser feito com animais para propósitos científicos e didáticos, protegendo os animais



utilizados em ciência; em maio de 2008 a Câmara dos Deputados aprovou a Lei Arouca, que regulamenta o uso de animais; em agosto de 2008 o Senado Federal aprova a lei; em outubro de 2008 o Presidente Lula sanciona a Lei Arouca; depois o Decreto nº 6.899, de 2009, regulamentou a Lei Arouca. Em 90 dias, as comissões de ética tinham que ser instaladas em todas as instituições que fazem pesquisa com animal em todo o território nacional, já com a imposição da lei.

O Decreto foi estabelecido, portanto, em 15 de julho de 2009 e criou o Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal — CONCEA, o órgão máximo que regulamentou e colocou as regras *pari passu*, ponto a ponto do que pode ou que não pode estar fazendo ou que não pode ser feito com animais. Criou o Cadastro das Instituições de Uso Científico de Animais — CIUCA, uma plataforma eletrônica que levou tempo para ser formulada que coloca todos os protocolos de pesquisa e cadastra e credencia todas as instituições que fazem pesquisa no País, uma coisa impensável antes da Lei Arouca.

O Conselho Nacional de Controle Animal é colocado pela Lei Arouca e exige como requisito desse credenciamento pelas instituições a Constituição de comissões de ética com animais, que foram estabelecidas em todas as instituições.

A Lei Arouca, aprovada por esta Casa, colocou que o CONCEA seria representado por órgãos destes Ministérios aqui representados, então, parte do Governo Federal e parte das especificações por parte do Conselho de Reitores, Academia Brasileira de Ciência, Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência, Federação da Sociedade de Biologia Experimental, da qual eu fui designado como membro do CONCEA, através dessa Federação, e dois representantes de associações de proteção aos animais legalmente representadas no País.

Quais são as atribuições do CONCEA? Tem que credenciar as instituições, tem que formular e zelar pelo cumprimento das normas relativas à utilização de animais, monitorar e avaliar a introdução de técnicas alternativas ao uso de animal, senhores. Isso é extremamente importante que seja colocado. Isso está na Lei Arouca. Isto o CONCEA fez: estabelecer e rever periodicamente as normas para o uso e cuidado com os animais.

Estabelecer e rever periodicamente as normas técnicas de instalação e funcionamento dos centros de criação, regras que estão sendo estabelecidas —



muitas delas já foram estabelecidas no CONCEA —, e manter o cadastro de todos os protocolos de pesquisa utilizando animais em todo o território nacional sob o controle do CONCEA. Além disso, as comissões de ética com uso de animais — eu também fui Presidente de uma Comissão de Ética da Universidade Federal do Rio de Janeiro — têm como princípio básico proteger os animais utilizados em pesquisa. É condição indispensável para o credenciamento das instituições.

Ela é composta minimamente por médicos veterinários, docentes e pesquisadores e um representante das sociedades protetoras dos animais. Isso não quer dizer que possa ter outros representantes. Ela deve proteger os animais, garantir que o uso de animais em pesquisa ocorra dentro das normas éticas e zelar pelo bem-estar animal e principalmente ter o papel educativo. Educar os alunos que utilizam animais, com cursos, como eu fiz nos Estados Unidos — hoje temos no País —, e educar também os professores em que utilizar animal hoje é uma responsabilidade.

Compete às comissões de ética examinar previamente os protocolos de pesquisa antes que os animais sejam utilizados, e somente depois o pesquisador pode utilizar esse animal, manter os cadastros dos pesquisadores e notificar o CONCEA quando qualquer coisa aconteça de errado em seu estabelecimento de ensino ou em instituição de pesquisa.

A Lei Arouca também coloca as penalidades — multas, suspensão de financiamento e interdição.

A lei fixa a obrigação de sedação, eutanásia, diz que nós temos que fazer regras de como devem ser sacrificados os animais — a Lei Arouca coloca isso —, veda o uso de bloqueadores neuromusculares e exige a supervisão de todo o projeto de pesquisa por um profissional de nível superior.

Criou-se o cadastro das instituições no CIUCA, de que já falei para os senhores, que é uma plataforma eletrônica onde todos os protocolos são lançados, o cadastro e o credenciamento são feitos.

O CONCEA fez o seu regimento interno, as suas resoluções normativas, dentre as quais eu resalto o CIUCA, o cadastramento das instituições.

Foram regras minuciosamente discutidas com todos os conselheiros, ponto por ponto, pauta por pauta, palavra por palavra. Em segundo, o credenciamento,



também ponto por ponto, palavra por palavra, discutido com os 24 conselheiros. Foi aprovada resolução normativa em 2011 e as instituições tiveram o prazo de até abril de 2013 para se credenciar. Aquelas que não estão credenciadas estão em maus lençóis, porque se não estão credenciadas estão desautorizadas a utilizar animais.

Eu falei do credenciamento, que foi publicado. Também hoje nós temos o licenciamento, que também foi publicado em 3 de dezembro de 2014.

Outras iniciativas do CONCEA.

Ele não só faz regramentos sobre o que pode e o que não pode ser feito com animais, mas se preocupa com diretrizes — de 50 páginas —, e participei da sua elaboração. Tem diretrizes de prática de eutanásia, de como devem ser sacrificados os animais, para que não sofram. No Guia Brasileiro de Produção, Manutenção ou Utilização de Animais é discutido ponto por ponto como deve ser a estrutura dos biotérios, os locais onde são acondicionados os animais em todo o território nacional. E as instituições têm 5 anos para se adaptarem, caso contrário, estão proibidas de manter os seus animais, se não estiverem de acordo com o que foi colocado pelo CONCEA.

Além disso, o Ministério da Ciência e Tecnologia, juntamente com o CONCEA, em discussão com o Ministério da Saúde, criou a RENAMA — Rede Nacional de Métodos Alternativos, uma iniciativa inovadora e de extrema responsabilidade no País, que passa a aglomerar pesquisadores que vão tratar de pesquisas que substituam animais, para propósitos científicos e didáticos. Isso é extremamente importante que seja fomentado e que tenha recursos constantes, para que essa rede progrida e nós tenhamos paulatinamente a substituição de animais, em todo o território nacional, com metodologias alternativas — alternativas válidas cientificamente. Não é qualquer coisa: métodos alternativos. Métodos alternativos são aqueles cientificamente comprovados que realmente podem substituir os animais.

Nós no CNPq, porque hoje eu sou diretor do CNPq, fizemos uma chamada pública do RENAMA, com recursos de 1,1 milhão de reais, para fomentar a Rede Nacional de Métodos Alternativos, para que os pesquisadores brasileiros, em chamada pública, pudessem fazer pesquisa com métodos alternativos. E isso foi lançado pelo CNPq, sob minha direção.



Além disso, nós também ajudamos a criar, junto com o Ministério da Ciência e Tecnologia, o BRACVAM — Centro Brasileiro de Validação de Métodos Alternativos, que é uma agência nacional de validação dos métodos alternativos. Ou seja, um pesquisador brasileiro faz pesquisa com métodos alternativos, submete ao BRACVAM e esse método alternativo vai ser validado. Além disso, os métodos alternativos validados no exterior serão validados por essa agência. Então, organizamos o sistema para que os métodos alternativos sejam aceitos no País, através de uma agência nacional que os valide.

Nós temos que conscientizar nossas universidades, nossos Parlamentares, nossas agências de fomento de que precisamos de recursos para pesquisa com métodos alternativos. E nós precisamos desses recursos através de chamadas públicas, através do CNPq, através da FINEP, através das fundações de amparo à pesquisa. Mas as universidades têm que se conscientizar de que os biotérios, os locais onde os animais são acondicionados, têm que ser de altíssima qualidade. Os animais não podem sofrer e as pessoas que trabalham com animais precisam ser treinadas, os alunos têm que ter orientação de como devem utilizar os animais.

Atividades do CNPq, como disse: RENAMA; emendas parlamentares para financiamento de pesquisa com métodos alternativos — eu gostaria de lançar uma campanha no Parlamento para que os Deputados pudessem fomentar o CNPq através de chamadas públicas, com métodos alternativos —; monitoramento da produção de animais, de acordo com as regras nacionais e internacionais.

Estou terminando. O Deputado Ricardo Izar modificou a lei muito precisamente, e nós concordamos com a modificação da lei, que está tramitando no Congresso Nacional.

Em todas as apresentações que faço nós temos que agradecer. Se nós estamos aqui hoje é graças aos cientistas, aos animais utilizados em pesquisa e ao fomento à pesquisa, que é tão importante para que tenhamos a soberania nacional tão almejada, com respeito e dignidade. E que nós tenhamos todo o respeito com os animais utilizados em pesquisa.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Vamos ao item 1 da pauta.

Eleição para o cargo de 2º Vice-Presidente.



Esclareço aos Srs. Parlamentares as regras que nortearão os trabalhos.

A eleição para o cargo de 2º Vice-Presidente far-se-á em votação por escrutínio secreto e pelo sistema eletrônico, presente a maioria absoluta dos membros da Comissão, 14 Deputados, conforme determina o art. 7º do Regimento Interno, aplicado à presente situação.

Será eleito, em primeiro escrutínio, o candidato que obtiver a maioria absoluta de votos dentre o total de votantes e, num eventual segundo escrutínio, será eleito o Deputado que obtiver a maioria simples de votos dentre o total de votantes, presente a maioria absoluta dos membros da Comissão.

Peço aos Srs. Deputados que permaneçam no recinto até que se conclua a votação.

Esta Presidência informa que recebeu e considera registrada, em face de acordo partidário, a candidatura do Deputado Ronaldo Nogueira, para o cargo de 2º Vice-Presidente.

Na urna eletrônica constarão as seguintes opções de voto: chapa oficial do candidato e voto em branco.

Antes de dar início ao processo de votação, peço atenção dos Srs. Parlamentares para os esclarecimentos de algumas regras importantes no processo de votação eletrônica.

Ao iniciar a votação, os Srs. Deputados deverão dirigir-se à cabine localizada ao fundo do plenário.

O Parlamentar deverá digitar o código de sua carteira parlamentar, com três dígitos, no teclado virtual do monitor da urna. Em seguida, deverá posicionar a sua digital no leitor biométrico que se encontra ao lado do monitor.

Nesse momento, aparecerão na tela as opções de voto para que faça sua escolha. Se desejar corrigir, toque na opção “corrige”, e o sistema retornará à tela anterior.

Após fazer sua escolha, certifique-se do seu voto e clique na opção “confirma”.

Uma vez confirmado o voto, ele não poderá ser alterado. Aguarde o aviso sonoro e a mensagem “fim do voto”, para assegurar que seu voto foi registrado com sucesso.



Os votos em branco serão computados apenas para efeito de quórum, nos termos do § 2º do art. 183 do Regimento.

Informo que, a partir deste momento, novas alterações na composição da Comissão somente serão consideradas após o término da votação.

Peço aos Parlamentares que aguardem a liberação da urna eletrônica.

Está aberta a votação. A urna está aberta. Os Srs. Deputados já podem votar.

Vamos encerrar a votação quando alcançarmos o quórum. Enquanto isso, vamos proceder às oitavas. Peço aos Deputados que deem prioridade ao Relator. Ele vota e já vem fazer as perguntas. *(Pausa.)*

Passo a palavra ao Deputado Ricardo Tripoli, Relator.

O SR. DEPUTADO RICARDO TRIPOLI - Sr. Presidente, Deputado Ricardo Izar, Sr. Vice-Presidente, Deputado Laudivio Carvalho, demais membros desta Comissão, Dr. Marcelo Morales, ex-coordenador do CONCEA — Conselho Nacional de Controle e Experimentação Animal, eu tive a oportunidade de verificar sua exposição. Mas, só para registrar, V.Sa. talvez não tenha verificado nossa Constituição ou nossa legislação específica de crimes contra animais, a Lei nº 9.605, de 1998, que, em seu art. 32, pune ato de abuso, maus-tratos, ferimento, mutilação, cominando com pena de detenção de 3 meses a 1 ano.

Há projeto de lei de minha autoria no Senado, já aprovado na Câmara, que amplia a pena para de 3 a 5 anos. Dependendo do volume de autores, teremos pena que vai de 3 a 5 anos, podendo ser duplicada, se houver mais de um agente infrator.

Em compensação, assevera o disposto no art. 1º que incorre nas mesmas penas quem realiza experiência dolosa ou cruel em animal vivo, ainda que para fins didáticos ou científicos, quando existirem recursos alternativos.

É bem verdade que a decisão do CONCEA foi tardia nesse caso, porque ocorreu depois dos fatos no Instituto Royal. Eu até acredito que, motivado pelo fato de o Instituto Royal ter sido emblemático no que diz respeito a maus-tratos a animais, o CONCEA rapidamente tomou uma decisão, aceitando assim o experimento alternativo, o que era uma grande resistência do CONCEA. Então, acho que ele tomou a decisão porque obviamente foi provocado. E não foi por iniciativa própria do CONCEA a decisão de aceitar os métodos alternativos que já eram incorporados em vários países da Europa e muito bem aplicados.



Eu queria fazer uma pergunta a V.Sa., Dr. Marcelo. Verifico aqui que há uma funcionária das mais importantes do Instituto Royal de nome Ingrid Dragan Taricano que prestou inclusive depoimento ao Ministério Público quando do início dessas denúncias, que foram elaboradas pela entidade protetora dos animais de São Roque e posteriormente pela União Internacional Protetora dos Animais. Eu queria saber se o senhor conhece a Sra. Ingrid Dragan Taricano, funcionária do Instituto Royal.

O SR. MARCELO MARCOS MORALES - Nobre Deputado, eu gostaria de primeiro responder em relação à Lei Arouca. A Lei Arouca é a lei que regulamenta a experimentação animal no País. Então, a partir dessa lei é que nós começamos todos os critérios de regulamentação sobre a experimentação animal, do que pode e do que não pode ser feito em todo o território nacional. Em relação aos métodos alternativos, desde 2009, foi implementada a câmara — desde 2009, repito — que discute — desde 2009 —, uma câmara específica do CONCEA, que discute a implementação de métodos alternativos em território nacional. Em relação à Dra. Ingrid, conheço a Dra. Ingrid. Era um membro do CONCEA.

O SR. DEPUTADO RICARDO TRIPOLI - O senhor tem informação de que ela, além de ser membro do CONCEA, era uma das funcionárias do Instituto Royal?

O SR. MARCELO MARCOS MORALES - Sim.

O SR. DEPUTADO RICARDO TRIPOLI - E é normal aferir, convalidar ou não, um experimento científico estando, obviamente, sob suspeição uma pessoa que trabalhe nessa instituição e participe do CONCEA, que é o órgão que deveria, vamos dizer, fiscalizar essa entidade?

O SR. MARCELO MARCOS MORALES - Se me permite uma pequena correção, Deputado, o CONCEA regulamenta a Lei Arouca e coloca os critérios do que pode e do que não pode ser feito com animais em território nacional. Ele não tem o poder de fiscalização. Isso, pela própria Lei Arouca, não é competência do CONCEA.

O SR. DEPUTADO RICARDO TRIPOLI - Se V.Sa. me permite, eu vou lhe dizer uma coisa: não há a mínima possibilidade de o CONCEA ter nos seus quadros alguém que esteja aceitando as regras impostas pelo Instituto Royal. A pergunta que eu faço não faz referência à Lei Arouca ou à Constituição, que, mais do que isso, não permite maus-tratos aos animais. Estou me referindo ao seguinte: uma pessoa



está no CONCEA e, obviamente, convalida experimentos científicos numa instituição na qual é funcionária, é interessada. Não seria no mínimo imoral essa atitude?

O SR. MARCELO MARCOS MORALES - Deputado, o Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal foi colocado pela própria Lei Arouca e ela própria coloca quem deve indicar os seus representantes. A Dra. Ingrid foi uma dos *experts* que foram indicados para representar uma *expertise*. Ela é — eu sei o currículo de todos os membros, porque eu era coordenador do CONCEA — um dos membros que tem especificações para testes toxicológicos, uma *expertise* que nenhum outro tinha dentro do CONCEA, para ajudar o Conselho Nacional a fazer as regras em relação à experimentação animal. Eu, por exemplo, também sou pesquisador da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Alguns membros, por exemplo, da Sociedade Protetora dos Animais são pesquisadores veterinários que utilizam animais e que são *experts* em eutanásia e em anestesia, e também são membros das associações protetoras dos animais, e estão lá para contribuir para a construção do que pode ou do que não pode ser feito com animais. E todos os membros do CONCEA que são indicados assinam um termo de conflito de responsabilidade, quer dizer, de conflito de interesse. Ele não pode legislar em favor próprio.

O SR. DEPUTADO RICARDO TRIPOLI - O senhor pode nos informar quem fez a indicação dessa senhora?

O SR. MARCELO MARCOS MORALES - A primeira indicação, ela foi, se eu não me engano... Se eu não me engano, não, tenho certeza, foi indicação do Ministério da Ciência e Tecnologia e o segundo mandato foi indicação da FEBRAFARMA.

O SR. DEPUTADO RICARDO TRIPOLI - Muito bem.

O senhor ainda trabalha no Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

O SR. MARCELO MARCOS MORALES - Sou servidor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professor, pesquisador, tenho laboratório de pesquisa, e fui solicitado pelo Sr. Ministro a ser Diretor do CNPq.

O SR. DEPUTADO RICARDO TRIPOLI - Muito bem.

O senhor acaba de afirmar que essa senhora a que fiz referência aqui, D. Ingrid, foi indicada pelo Ministério da Ciência e Tecnologia para compor o CONCEA.



O SR. MARCELO MARCOS MORALES - Pois não.

O SR. DEPUTADO RICARDO TRIPOLI - E, sucessivamente, ela já trabalhava ou passou a trabalhar para o Instituto Royal. É do conhecimento de V.Sa. que o Instituto Royal conseguiu, a fundo perdido, ou seja, sem contrapartida, sem ter o pagamento, uma verba de mais de 5 milhões de reais?

O SR. MARCELO MARCOS MORALES - Deputado, eu fui coordenador do CONCEA. O CONCEA não tem nada a ver com o financiamento à pesquisa. Ele só tem a prerrogativa de regulamentar a Lei Arouca e proteger os animais utilizados em pesquisa em todo o território nacional. O financiamento à pesquisa é feito por órgãos de pesquisa, inclusive o CNPq, do qual eu sou diretor, através de chamadas públicas e de avaliação de pares. E eu acho que a mesma coisa foi feita através do financiamento ao Instituto Royal.

O SR. DEPUTADO RICARDO TRIPOLI - V.Sa. participou do processo de credenciamento do Instituto Royal junto ao CONCEA?

O SR. MARCELO MARCOS MORALES - Eu participei das regras de credenciamento do CONCEA. Então, nós elaboramos as regras de credenciamento não só para o Instituto Royal, mas para todo o território nacional. O Instituto Royal foi apenas uma das organizações que utilizam animais que solicitou credenciamento junto ao CONCEA. Eu posso adiantar que o Instituto Royal foi credenciado ao CONCEA.

O SR. DEPUTADO RICARDO TRIPOLI - O senhor havia dito aqui que o CONCEA não fiscaliza. Eu vou insistir: qual é a fiscalização exercida pelo CONCEA? Qual é a motivação da existência do CONCEA no Ministério da Ciência e Tecnologia? O controle é apenas posterior ou existe algum tipo de fiscalização, um acompanhamento anterior ao credenciamento?

O SR. MARCELO MARCOS MORALES - Bom, isso não foi colocado como prerrogativa de lei. Então, o CONCEA não deve fazer aquilo que não está na Lei Arouca. Ele apenas faz a regulamentação da Lei Arouca e todas as regras do que pode ou não pode ser feito com animais em território nacional. A fiscalização, através da própria Lei Arouca, é subordinada aos órgãos de fiscalização.



O SR. DEPUTADO RICARDO TRIPOLI - Com base nos documentos do Instituto Royal eram feitas essas auditorias. O senhor sabe onde estão os documentos armazenados?

O SR. MARCELO MARCOS MORALES - Auditorias?

O SR. DEPUTADO RICARDO TRIPOLI - É.

O SR. MARCELO MARCOS MORALES - Auditorias por parte de quem?

O SR. DEPUTADO RICARDO TRIPOLI - Do CONCEA.

O SR. MARCELO MARCOS MORALES - Não. Não tem nenhuma auditoria do CONCEA, Deputado.

O SR. DEPUTADO RICARDO TRIPOLI - Não? Está bom.

O SR. MARCELO MARCOS MORALES - Não que eu saiba. O que eu sei é que havia uma investigação do Procurador de São Roque. Mas em nenhum momento chegou nenhum tipo de denúncia ao CONCEA em relação ao Instituto Royal. Nós já recebemos denúncia de outras instituições que colocaram maus-tratos aos animais em outras instituições, e eu mesmo, como coordenador do CONCEA, me desloquei a essa instituição para ver o que estava acontecendo. Mas, em relação ao Instituto Royal, não chegou nenhum requerimento dizendo que havia maus-tratos com os animais. O que eu estou dizendo — que havia uma fiscalização — é por saber de outras pessoas, mas era pelo Procurador da própria cidade de São Roque, cujo nome eu esqueci. Acho que o senhor deve saber, eu não tenho conhecimento do nome.

O SR. DEPUTADO RICARDO TRIPOLI - Não há necessidade.

O senhor havia dito, nas suas alegações, que conheceu ou conhece todos os partícipes dessa Comissão de Ética do CONCEA.

O SR. MARCELO MARCOS MORALES - Praticamente todos, Sr. Deputado.

O SR. DEPUTADO RICARDO TRIPOLI - Muito bem. O senhor poderia nos nominar quem são os componentes dessa Comissão de Ética do Instituto Royal?

O SR. MARCELO MARCOS MORALES - Não, não, eu sei os dos membros do CONCEA.

O SR. DEPUTADO RICARDO TRIPOLI - Os da Comissão de Ética do Instituto Royal o senhor não conhece?



O SR. MARCELO MARCOS MORALES - Não. São 495 instituições cadastradas com comissões de ética. É impossível que eu tenha...

O SR. DEPUTADO RICARDO TRIPOLI - Mas o Instituto Royal tem uma Comissão de Ética ou não?

O SR. MARCELO MARCOS MORALES - Com certeza, sim.

O SR. DEPUTADO RICARDO TRIPOLI - Com certeza, sim.

O SR. MARCELO MARCOS MORALES - Senão, não poderia ter sido credenciado.

O SR. DEPUTADO RICARDO TRIPOLI - V.Sa. havia dito numa entrevista que medicamentos desenvolvidos pelo Instituto Royal eram um tipo de remédio produzido fora do País e que teve a patente quebrada. V.Sa. pode confirmar essa alegação?

O SR. MARCELO MARCOS MORALES - Eu acho que tem uma informação um pouco errônea.

O SR. DEPUTADO RICARDO TRIPOLI - Não tem problema. Nós temos um documento que diz aqui...

O SR. MARCELO MARCOS MORALES - Não, não, pode ser.

O SR. DEPUTADO RICARDO TRIPOLI - ... que haveria uma entrevista sua dizendo que os medicamentos desenvolvidos pelo Instituto Royal eram um tipo de remédio produzido fora do País e que teve a patente quebrada.

O SR. MARCELO MARCOS MORALES - Não. Eu acho que posso esclarecer.

O SR. DEPUTADO RICARDO TRIPOLI - Não? Pois não.

O SR. MARCELO MARCOS MORALES - Eu posso esclarecer, se o senhor permitir, é claro. Moléculas novas produzidas no País precisam passar por uma série de etapas. A primeira etapa é uma etapa *in vitro*, que não precisa de animais. É para ver se esse medicamento, essa nova molécula causa alguma aberração cromossômica em células *in vitro*, se causa algum problema na célula. Então, tem toda uma etapa *in vitro*. Depois ela passa para animais de pequeno porte — ratos e camundongos —, depois, para animais de maior porte. Todas essas moléculas precisam ser testadas, e isso é uma exigência internacional e uma exigência nacional, através da ANVISA, e uma exigência também das boas práticas de



laboratório emitidas pelo INMETRO. Então, qualquer componente novo tem que ser testado, caso contrário, nós colocamos a nossa população em risco. Então, tem a fase de testes *in vitro* e, depois, de testes em animais. Isso em todo o mundo. O que é feito? Novas moléculas descobertas no País por cientistas brasileiros eram, quer dizer, são testadas, para ser feito o teste toxicológico, e algumas delas eram realizadas — eu não sei dizer quais são — no Instituto Royal. O que eu disse nessa entrevista é que quebras de patentes no País... Não se quebram patentes no País sem se testar aquele medicamento, se ele é seguro novamente em território nacional. Caso contrário, quebra-se patente e coloca-se em risco a nossa população? Não. Tem que ser testado também. É isso que eu quis dizer nessa entrevista, nobre Deputado.

O SR. DEPUTADO RICARDO TRIPOLI - O senhor, como cientista, poderia dizer, quem sabe, para nós que estamos aqui formulando um conceito... Alguns cientistas dizem que os medicamentos, os testes que são realizados em animais nem sempre servem para seres humanos. O caso dos primatas, no caso da talidomida, deu um efeito exatamente contrário. Albert Sabin levou anos porque fazia teste em animais e não conseguiu obter êxito. Por que a insistência de parte da classe científica no que diz respeito ao experimento e à utilização dos animais? E, mais do que isso, por que a repetição dos mesmos experimentos?

O SR. MARCELO MARCOS MORALES - Nobre Deputado, isso eu estou dentro de uma zona de bastante conforto para responder. As pesquisas científicas, se nós não fizermos uma pesquisa científica básica — e por isso nós insistimos, até no novo Código de Ciência e Tecnologia aprovado por esta Casa, que tivesse a expressão “ciência básica” bastante expressa no Código de Ciência e Tecnologia brasileiro. Ela é a base para a segurança para qualquer teste com seres humanos ou até com os próprios animais. Então, em todos esses testes, têm que ser minuciosamente estudadas quais as consequências desses testes — não só os testes, mas as pesquisas. Nós temos que descobrir como, por exemplo, o vírus da AIDS, só para exemplificar, age dentro da célula, quais são seus mecanismos de ação. Nós não estamos repetindo coisas, nós estamos respondendo a mecanismos diferentes com especificidades diferentes. Eu sou um biofísico, sou um fisiologista. Mas nós temos biólogos moleculares, nós temos outras especialidades que



estudam a mesma coisa. Então, todas as facetas estudadas fazem um compêndio da literatura internacional, por isso a importância da cooperação internacional entre os cientistas, para que nós tenhamos um compêndio internacional de conhecimento sobre o assunto, para que aquela droga seja estabelecida, aquele medicamento seja estabelecido, para que aquele mecanismo seja realizado. Então, os animais são utilizados porque são organismos vivos. Então, nós sabemos qual é a reação naquele animal. Mas isso só é realizado depois de testes realizados com células, *in vitro*. É minimizado o número de animais, mas ainda não é possível não utilizar animais. Em nenhum lugar do mundo é proibida a utilização de animais. Dizer que testes com animais não equivalem em seres humanos, poucos deles. A grande maioria deu grandes respostas que nos deram a oportunidade de fazer, com grande segurança, os testes, porque, depois dos testes *in vitro*, em animais, também temos testes em seres humanos: fase 1, fase 2, fase 3. A fase 1 é com cinco ou dez seres humanos, para saber se há segurança naquela metodologia. Não é porque deu certo com o animal que vai dar certo com o ser humano. Mas nós temos que ter certeza. Noventa por cento dos testes dão certo em seres humanos, porque há similaridade enorme, por exemplo, entre ratos, camundongos e a genética humana. Então, poucos desses testes não são replicáveis em seres humanos, obviamente. Em relação à talidomida, Deputado, ela só não deu certo porque pularam uma etapa. Se tivessem feito o teste como deveria ter sido feito, em todos os animais, como se faz em todos os protocolos, teríamos detectado que, em coelhos, teríamos esse prejuízo e não teríamos o prejuízo em seres humanos.

O SR. DEPUTADO RICARDO TRIPOLI - O senhor esteve alguma vez no Instituto Royal?

O SR. MARCELO MARCOS MORALES - Nunca.

O SR. DEPUTADO RICARDO TRIPOLI - Não sabe nem onde fica o Instituto Royal? Por informação só de...?

O SR. MARCELO MARCOS MORALES - Por televisão.

O SR. DEPUTADO RICARDO TRIPOLI - Por televisão. V.Sa. saiu do CONCEA 17 dias após a invasão do Instituto Royal, no dia 18 de outubro de 2013. A saída ocorreu por qual motivo? Teve alguma relação com o caso do Instituto Royal ou foi mera coincidência?



O SR. MARCELO MARCOS MORALES - Acabou o meu mandato.

O SR. DEPUTADO RICARDO TRIPOLI - Acabava exatamente nesse período de 18 de outubro de 2013?

O SR. MARCELO MARCOS MORALES - Sim.

O SR. DEPUTADO RICARDO TRIPOLI - É do conhecimento de V.Sa. que o Instituto Royal fez uma solicitação à CETESB — Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, para incinerar até 2,8 toneladas de carcaças de animais — e o Instituto, embora tendo aí cerca de 7 anos de vida, 1 ano instalado no Município de São Roque? É do seu conhecimento?

O SR. MARCELO MARCOS MORALES - Não tenho conhecimento.

O SR. DEPUTADO RICARDO TRIPOLI - O senhor, como cientista, acha que uma empresa que faz testes em animais teria condições de incinerar... Vamos fazer uma conta menor, porque 2 toneladas e 800 quilos é muito para um animal que pesa em torno de 10 quilos. Mas se nós incinerássemos, por ano, 500 quilos desses animais, esse é um número necessário para experimento científico?

O SR. MARCELO MARCOS MORALES - Nobre Deputado, eu não tenho conhecimento desse dado que o senhor coloca.

O SR. DEPUTADO RICARDO TRIPOLI - O senhor não tem conhecimento do dado de quanto foi levado para incinerar ou o senhor não tem os dados de que são ou não necessários 500 quilos de animais e carcaças que foram utilizados para experimento científico?

O SR. MARCELO MARCOS MORALES - Não tenho a menor noção.

O SR. DEPUTADO RICARDO TRIPOLI - Não tem nenhuma informação?

O SR. MARCELO MARCOS MORALES - Não.

O SR. DEPUTADO RICARDO TRIPOLI - Estou satisfeito, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Com a palavra o Sub-Relator, Deputado Nilto Tatto.

O SR. DEPUTADO NILTO TATTO - Na verdade, eu tenho duas questões, Sr. Marcelo. Em uma das respostas ao Deputado Ricardo Tripoli, o senhor falou que foi visitar uma outra instituição sobre a qual recebeu denúncia de maus-tratos em animais. Qual a instituição e...?



O SR. MARCELO MARCOS MORALES - Deputado, eu não vou me lembrar neste momento quais foram as instituições, porque já são 4 anos passados dessa visita que nós fizemos.

O SR. DEPUTADO NILTO TATTO - Mas eu tinha entendido que o senhor deu o exemplo de uma. Então, não...

O SR. MARCELO MARCOS MORALES - Foi uma de que participei.

O SR. DEPUTADO NILTO TATTO - Está bem. Mas não se lembra?

O SR. MARCELO MARCOS MORALES - Não me lembro. Mas eu posso passar essa informação.

O SR. DEPUTADO NILTO TATTO - Está bem. Outra questão. Nos cursos de Medicina, Biologia, enfim, vários cursos, durante a aula, usam-se animais, os estudantes os utilizam. Aí a pergunta é como o CONCEA ou os conselhos de ética dessas diversas instituições de pesquisa e universidades fazem a fiscalização da forma como os estudantes utilizam esses animais? Há algum mecanismo, há algum controle da forma como eles os utilizam para experimentos? Em todos os cursos e todas as aulas, é necessária a utilização de animais ou há alguma alternativa para o aprendizado desses estudantes?

O SR. MARCELO MARCOS MORALES - Deputado, essa é uma pergunta bastante importante, porque é uma própria recomendação do CONCEA que seja minimizada a utilização de animais sempre que possível. E foi uma recomendação do próprio CONCEA que todas as aulas fossem filmadas e depois reproduzidas, a não ser que fosse extremamente necessária a utilização do animal. E toda utilização de animal, seja ela para propósito científico e didático, ou científico ou didático, como o senhor se refere, deve ser supervisionada por um médico veterinário — isso para garantir que nenhum animal sofra durante nenhum procedimento, em qualquer procedimento. E todo protocolo, seja ele de pesquisa ou seja ele didático, deve ser previamente aprovado por uma comissão de ética com animais, que é composta por especialistas, que vai recomendar se houver alguma imprecisão naquele procedimento antes que ele ocorra. Então, há supervisão.

O SR. DEPUTADO NILTO TATTO - Outra questão é com relação à composição e ao funcionamento do CONCEA. Em outra reunião desta Comissão, representantes da sociedade civil reclamaram — e isso é uma coisa muito comum



em outros tipos de conselhos — a falta de participação da sociedade civil no CONCEA, a proporção muito desequilibrada. Mesmo como ex-Presidente, mas que participou, como você mesmo disse, da própria formulação, como se deu isso aí? Você acha que é possível um espaço para haver maior participação dos movimentos em defesa dos animais no CONCEA, na medida em que o CONCEA precisa ter cada vez mais uma importância maior, para monitorar o uso dos animais em pesquisas principalmente?

O SR. MARCELO MARCOS MORALES - Deputado, o CONCEA é um órgão técnico e tem que formular desde como deve ser o pé direito do biotério, o local onde os animais são localizados, seja ele para rato, que é diferente de cachorro, que é diferente de gato — para gato não se utiliza, mas de cão —, de outras espécies, ratos, camundongos, coelhos. Então, são discutidas as especificidades de como se deve — eu não vou dizer sacrificar, porque não é a palavra — matar o animal depois do experimento, porque isso tem que ser feito com muita precisão, sem que o animal sofra. Então, todas essas regras têm que ser discutidas por *experts* em eutanásia, em toxicologia, com ciências de animais de laboratório. E os próprios membros das associações protetoras dos animais que foram indicados, na maioria, eram médicos veterinários. Eu só posso dizer como coordenador: com os 24 conselheiros presentes, eu era extremamente democrático e eu dava muita atenção — e muita atenção — principalmente às recomendações dos representantes das associações protetoras dos animais, porque as recomendações deles eram técnicas, porque eles eram técnicos, eram veterinários e eram representantes das associações protetoras dos animais. Um deles era *expert* em anestesia com animais. Então, a ele eu dei todos os ouvidos possíveis, porque ele era um *expert*. Então, dizer que todas as discussões, sejam elas quais foram, não foram democraticamente debatidas? Inclusive no guia brasileiro que eu tive a oportunidade de formular, são 54 páginas. Só para o senhor ter ideia, parágrafo por parágrafo foi discutido com todos os conselheiros, e todos tiveram palavra. Então, é um fórum extremamente democrático em que todos têm palavra e todos têm atenção. E eu, como coordenador, posso categoricamente dizer que todos tiveram palavra e atenção deste coordenador.

O SR. DEPUTADO NILTO TATTO - Não, é só um comentário, porque o problema, a reclamação é sobre a composição. E a preocupação da relação ética



com os animais não é uma prerrogativa, não é uma coisa que só está na mão dos cientistas e dos técnicos. Portanto, os representantes dos movimentos em defesa dos animais têm razão, até pelo argumento que foi colocado aí, porque precisam ter mais espaço no próprio CONCEA.

Não basta discutir só dentro, entre os conselhos, todas as decisões, mas se trata de como abrir para a sociedade essa discussão e os membros da comissão virem a tomar decisões ouvindo um pouco o que a sociedade diz.

Agora, nós sabemos que todos os conselhos são espaços de disputa. É por isso que a distribuição, a composição é fundamental. E o preceito da democracia prevê que, na própria composição, você contemple também as diferentes visões dentro do CONCEA.

Eu só estou explanando aqui e comentando porque essa é uma questão que foi levantada, numa reunião anterior, justamente por um representante de uma das organizações em defesa dos animais.

O SR. MARCELO MARCOS MORALES - O senhor me permite um aparte, Deputado? Nós temos cinco representantes do Governo. Então, o Governo pode indicar quem quiser dos Ministérios, da ética — são cinco do Governo e dois representantes dos animais; são sete. Os cientistas são a minoria. Com as sociedades científicas, se formos contar, praticamente está equilibrado. Então, basta articulação com os órgãos governamentais, para que membros da ética, advogados, sejam indicados pelos membros do Governo para compor o Conselho Nacional. Os membros científicos são as sociedades que eu pautei aqui que são colocadas pela Lei Arouca.

O SR. DEPUTADO NILTO TATTO - O.k. Estou satisfeito.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Com a palavra o Deputado Ronaldo Nogueira.

O SR. DEPUTADO RONALDO NOGUEIRA - Quero cumprimentar o Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Deputado, antes de V.Exa. falar — peço desculpas por lhe cortar a palavra —, vamos fazer o resultado da apuração da eleição, porque aí V.Exa. já fala como 2º Vice-Presidente.

O SR. DEPUTADO RONALDO NOGUEIRA - O.k.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Está encerrada a votação.

Passemos à apuração dos votos no painel eletrônico.

Resultado da votação:

2º Vice-Presidente Ronaldo Nogueira: 15 votos; nenhum voto em branco.

Parabéns, Deputado Ronaldo Nogueira!

Declaro eleito para o cargo de 2º Vice-Presidente o Deputado Ronaldo Nogueira.

Declaro empossado o eleito.

O SR. DEPUTADO RONALDO NOGUEIRA - Obrigado, Sr. Presidente. Agradeço aos Srs. Deputados e Deputadas. Isso é uma demonstração do coração generoso de V.Exas. no sentido de nos oferecer esta oportunidade para contribuir com esta Comissão Parlamentar de Inquérito, que, no meu entendimento, é muito importante, porque, sem dúvida nenhuma, vai promover justiça para seres vivos e indefesos, que muitas vezes estão sujeitos à maldade humana — a pior das maldades no mundo é a maldade humana.

Eu quero cumprimentar aqui o nosso convidado, o Sr. Marcelo Marcos Morales. Eu gostaria de lhe fazer uma pergunta na seguinte direção: qual o papel do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal? O nome sinaliza que é para exercer o controle sobre a experimentação de animais. E na sua esteira, também ele deve ter uma responsabilidade de fiscalização?

O SR. MARCELO MARCOS MORALES - Não. Não colocada pela lei, Deputado.

O SR. DEPUTADO RONALDO NOGUEIRA - Então, qual seria o papel efetivo do Conselho?

O SR. MARCELO MARCOS MORALES - Regulamentar e colocar todas as regras sobre o que deve ou não deve ser feito com animais em todo o território nacional; cadastrar todas as instituições de pesquisa que utilizam animais; credenciá-las; e, quando estimulado, saber se existem as comissões de ética com animais. E se houver alguma denúncia ao CONCEA, aí, sim, nós vamos verificar o que aconteceu. Não cabe ao CONCEA. É uma prerrogativa de lei, somente por isso.

O SR. DEPUTADO RONALDO NOGUEIRA - De quem é o papel de fiscalização, o poder de polícia?



O SR. MARCELO MARCOS MORALES - O poder de polícia está previsto no art. 21 da Lei nº 11.794, que diz: “*A fiscalização das atividades reguladas por esta Lei fica a cargo dos órgãos dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, da Saúde, da Educação, da Ciência e Tecnologia e do Meio Ambiente, nas respectivas áreas de competência*”. Mas eu posso ressaltar que o Ministério da Ciência e Tecnologia não tem órgão de fiscalização, por isso foi — não sei, desculpe-me — equivocadamente colocado. A Ciência e Tecnologia não tem órgão de fiscalização. Mas todos esses que foram citados aqui no art. 21 têm poder de fiscalização.

O SR. DEPUTADO RONALDO NOGUEIRA - Está bem. Se houve omissão no aspecto de execução, na experimentação, foi porque alguns desses órgãos a que estaria afeta a responsabilidade de fiscalização, no caso, não exerceram o seu papel. Eu acredito, Sr. Presidente, que nós devemos convidar, chamar para participar de uma dessas audiências os órgãos responsáveis, se eles já não vieram aqui na Comissão, tanto o Ministério da Agricultura quanto o Ministério da Saúde e aqueles órgãos que são citados no artigo da lei sinalizada pelo depoente.

O Instituto Royal foi criado em 2004. A finalidade da criação do Instituto Royal seria a realização de experimentos com animais. Eu perguntaria se, nessa autorização que foi concedida em 2012 pelo CONCEA, ao Instituto Royal, também foi permitida a realização de experimentos para fins de interesse da indústria estética, de cosméticos?

O SR. MARCELO MARCOS MORALES - O Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal expediu o credenciamento do Instituto Royal, depois de terem sido feitos todos os critérios de credenciamento, em 5 de setembro de 2013. Então, nós recebemos o pedido do Instituto Royal em fevereiro de 2013, e depois de várias exigências do Conselho Nacional foi expedido o credenciamento. Para o credenciamento, como a lei coloca para o CONCEA, nós temos que verificar se toda a documentação exigida para o credenciamento está posta. O que se inclui nos critérios de credenciamento? Como são as instalações; se tem médico veterinário; se tem comissão de ética; como essa comissão de ética é composta; se está dentro dos parâmetros da lei; qual o tipo de experimentação que é feita; se há produção de animais; que tipo de estabelecimento é esse. E depois é dado o credenciamento.



Então, as várias instituições brasileiras recebem esse credenciamento, colocado por lei através do CONCEA, depois de verificada toda a documentação exigida pelo Conselho Nacional. E o Instituto Royal, no que requerem as especificações que cabem ao CONCEA, tinha todas as especificações exigidas.

O SR. DEPUTADO RONALDO NOGUEIRA - No caso, então, o Instituto Royal recebeu autorização para a realização de experimentos com a finalidade de cosméticos?

O SR. MARCELO MARCOS MORALES - De experiência com animais. Nós fazemos pesquisas em todo o território nacional, Deputado, todo tipo de pesquisa, seja ela com cosméticos ou não. Agora, qual o tipo de pesquisa que é realizada no Instituto Royal eu não sei lhe apontar. Mas os protocolos de pesquisa, só para o senhor entender, os protocolos de pesquisa são aprovados pela comissão de ética local, composta por médicos veterinários, biólogos e um representante da Sociedade Protetora dos Animais sempre que possível — e pode ter outros componentes. Essa comissão de ética local aprova o protocolo de pesquisa, seja ele com cosmético ou não cosmético, com drogas ou até uma cirurgia, um experimento qualquer com animal. Aprova o procedimento, no intuito de proteger o animal durante aquele procedimento, e dá a validação ou não para esse pesquisador dessa instituição. Cada instituição tem uma comissão de ética, e todos os anos essa comissão de ética se reporta, com todos os protocolos de pesquisa aprovados, ao CONCEA. Então, nós temos reportados ao CONCEA todos os protocolos de pesquisa de todas as instituições de todo o território nacional.

O SR. DEPUTADO RONALDO NOGUEIRA - Eu já vou concluir, Sr. Presidente.

Então, no caso, se o Instituto Royal realizasse experimentos para atender os interesses da indústria de cosméticos ou da indústria farmacêutica, ele tinha essa autorização?

O SR. MARCELO MARCOS MORALES - É, a autorização é o credenciamento no que concerne à especificação do CONCEA. Deixe-me só explicar três coisas muito importantes, Deputado, primeiro o que concerne ao CONCEA, que eu já expliquei que é documental: sobre estabelecimento; sem tem comissão de ética; se os pesquisadores estão aptos a fazer. Outra coisa é a



especificação de protocolos de pesquisa que foram totalmente especificados e acreditados pelo INMETRO. O INMETRO tem uma cooperação com a OECD, que é uma organização internacional, de compartilhamento de dados e reconhecimento de dados mútuos. Então, as boas práticas de laboratório são expedidas pelo INMETRO, que fiscaliza se os animais são de qualidade; se eles têm especificações; se os pesquisadores são aptos; se todos os equipamentos são específicos e podem realizar aquele procedimento com testes toxicológicos, sejam eles cosméticos ou não; e dá a certificação de boas práticas de laboratório. Isso não se refere ao CONCEA, mas ao INMETRO. A ANVISA exige a utilização de animais para alguns produtos, quando não há métodos alternativos. Então, são três entidades: uma, CONCEA; outra, INMETRO; e terceira, ANVISA. Então, uma empresa como essa tem que ter a certificação dessas três. Por exemplo, se eu estivesse usando animal silvestre, eu teria que ter a autorização do IBAMA para fazer experimentação com esse animal. Então, dependendo do experimento que está sendo realizado, nós temos que ter autorizações e identidades, quer dizer, certificações específicas de cada entidade.

O SR. DEPUTADO RONALDO NOGUEIRA - Eu vou encerrar agora, Sr. Presidente, com a última intervenção.

Como o CONCEA é um conselho e seria uma instância do Governo para controle, promoção de leis, portarias, regulação, isso sinaliza que ele estaria no âmbito do Código de Ética do Servidor Público e que os membros do Conselho estariam sujeitos a esse Código de Ética. A partir do momento em que um membro do Conselho também se torna funcionário de uma instituição sujeita a essa regulação, não há um certo conluio de atividades? Qual seria a sua opinião sobre isso, sendo que, à época, o senhor era Presidente do Conselho e sabia que tinha um membro do Conselho que também era funcionário do Instituto Royal, que realizava experimentos com animais?

O SR. MARCELO MARCOS MORALES - Deputado, a isso eu posso responder com muita tranquilidade. Até os representantes das associações protetoras dos animais e todos nós fazemos pesquisa. Nós somos *experts* em alguma especificação com utilização de animais. É por isso que nós fomos convidados a compor o CONCEA para fazer as regras baseadas nas regras



internacionais. À época, nem a Universidade Federal do Rio de Janeiro, a Universidade de São Paulo, o Instituto Royal, ninguém tinha sido denunciado. Nós éramos *experts* ali, trabalhando para a regulamentação baseados em regras internacionais. E não só um membro decidia, mas todo o Conselho com 24 membros, em que ponto a ponto, cada um dos parágrafos de cada resolução era discutido. E todos nós assinamos, quando entramos no CONCEA, o nosso conflito de interesses. E se há algum conflito de interesses, se eu estou legislando em causa própria, eu estou rasgando aquele papel que eu assinei. Então, eu, como Conselheiro do CONCEA, estava consciente, por exemplo, de que eu estava trabalhando pelo meu País, fazendo regras para proteção dos animais utilizados em pesquisas. E eu creio — eu não posso dizer por todos —, eu creio que todos os membros, ao assinarem essa declaração, estão sujeitos às sanções da lei.

O SR. DEPUTADO RONALDO NOGUEIRA - Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Com a palavra o Deputado Laudívio Carvalho.

O SR. DEPUTADO LAUDÍVIO CARVALHO - Sr. Presidente, Sr. Relator, Srs. Deputados, senhoras e senhores presentes, gostaria de fazer algumas pequenas perguntas ao Sr. Marcelo Marcos Morales, que é ex-Coordenador do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal.

Sr. Morales, por que o senhor saiu do CONCEA e foi remanejado para o CNPq logo após o caso Royal?

O SR. MARCELO MARCOS MORALES - Deputado, eu fui para a Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência como Secretário. Eu fui eleito. Então, eu não saí do CONCEA porque quis. Acabou o meu mandato, eu me tornei eleito Secretário da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência, uma das entidades mais importantes do País, que luta pela causa da ciência — o senhor deve conhecer — e, talvez pelo meu currículo, eu fui indicado pelo Ministro para ser Diretor do Conselho Nacional.

O SR. DEPUTADO LAUDÍVIO CARVALHO - Muito bem, o senhor se diz preocupado com os animais, mas pelo que consta através da *web*, através das redes sociais, trabalhou contra as escusa de consciência na Lei Arouca. É verdade?

O SR. MARCELO MARCOS MORALES - Contra?



O SR. DEPUTADO LAUDIVIO CARVALHO - Sim.

O SR. MARCELO MARCOS MORALES - Não.

O SR. DEPUTADO LAUDIVIO CARVALHO - O senhor trabalhou foi a favor?
Não foi contra?

O SR. MARCELO MARCOS MORALES - Eu não trabalhei nem contra nem a favor. Eu não optei... Eu não dei nenhuma declaração em relação a isso.

O SR. DEPUTADO LAUDIVIO CARVALHO - Muito bem.

O CONCEA fiscaliza?

O SR. MARCELO MARCOS MORALES - Não tem o poder de fiscalização.

O SR. DEPUTADO LAUDIVIO CARVALHO - Então, como ele consegue proteger os animais? De que maneira?

O SR. MARCELO MARCOS MORALES - Fazendo as regras nacionais do que pode ou que não pode ser feito com os animais. Aquele que infringir a lei está subordinado às leis do CONCEA. Aquele que infringir a lei pode sofrer as sanções da Lei Arouca, que é designada pela própria Lei nº 11.794. Com qualquer denúncia que chegue ao CONCEA, é automaticamente feita diligência para saber o que aconteceu.

O SR. DEPUTADO LAUDIVIO CARVALHO - O Instituto Royal estava dentro da normatização?

O SR. MARCELO MARCOS MORALES - Segundo os parâmetros do CONCEA, sim: tinha o credenciamento, tinha o cadastro e todas as especificações exigidas pelo CONCEA.

O SR. DEPUTADO LAUDIVIO CARVALHO - Chega a mim a informação aqui que o FINEP, que é um órgão fiscalizador, liberou, através do Ministério da Ciência e Tecnologia, aproximadamente 5 milhões de reais para o Instituto Royal. O senhor saberia dizer quem fiscaliza esses recursos?

O SR. MARCELO MARCOS MORALES - O FINEP é uma agência financiadora que financia projetos de interesse, ou não, de pesquisadores e do Governo brasileiro através de fomento à pesquisa de interesse da inovação e do desenvolvimento científico e tecnológico. Sobre o financiamento ao Instituto Royal, não cabe ao CONCEA financiar. Não tem recursos, não é essa a prerrogativa do CONCEA...



O SR. DEPUTADO LAUDIVIO CARVALHO - Mas, quem fiscaliza? A minha pergunta foi essa: o senhor sabe dizer quem fiscaliza?

O SR. MARCELO MARCOS MORALES - Eu posso dizer pelo CNPq, Deputado, se o senhor me permite dizer...

O SR. DEPUTADO LAUDIVIO CARVALHO - Por favor, a pergunta foi feita, e eu estou aguardando a resposta.

O SR. MARCELO MARCOS MORALES - Quando um projeto de pesquisa é financiado pelo CNPq — por exemplo, 1 milhão e 100 —, é feito através de uma chamada pública colocada pelo Ministério da Ciência e Tecnologia para financiar métodos alternativos, como foi colocado. É feita uma chamada pública; os pesquisadores submetem os seus projetos de pesquisa; esses projetos de pesquisa são enviados a consultores *experts ad hoc* do próprio Conselho Nacional — são cientistas brasileiros —; esses resultados dessas análises chegam a uma comissão que é feita; só depois essa comissão vê todos os relatos e seleciona os melhores aprovados.

O SR. DEPUTADO LAUDIVIO CARVALHO - Muito bem, Sr. Presidente, estou satisfeito.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Eu quero também fazer umas perguntas ao Dr. Marcelo.

Primeiro, concordo com o que o senhor colocou aqui que falta investimento no desenvolvimento de novas tecnologias alternativas e substitutivas. A gente tentou recentemente fazer uma emenda ao Orçamento de 36 milhões para o Ministério da Ciência e Tecnologia, mas não foi acatada pelo Governo Federal.

Eu quero fazer algumas perguntas que talvez tenham sido feitas aqui, mas eu gostaria de repeti-las.

A primeira pergunta que eu quero fazer é a seguinte: logo depois a invasão do Instituto Royal, saiu uma matéria na *Folha de S.Paulo* em que o senhor dizia que foi uma pena porque atrapalhou o estudo de um medicamento contra o câncer. Queria saber que medicamento era esse e em que fase estava esse medicamento dentro do Instituto Royal.



O SR. MARCELO MARCOS MORALES - Deputado, eu não sei de todos os protocolos que eram realizados, mas eu me lembro, porque alguém me disse, de um antimitótico. Era feita uma pesquisa com antimitótico, portanto, um medicamento contra o câncer.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Alguém lhe disse ou o senhor tinha documentação disso?

O SR. MARCELO MARCOS MORALES - Não, eu tinha informações do próprio Instituto Royal porque eu tive que ter informações de algumas coisas básicas, que são segredos... São segredos...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Mas eles chegaram a lhe passar documentos comprobatórios disso?

O SR. MARCELO MARCOS MORALES - Não. Nenhum.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Enquanto membro do CONCEA desde 2009 e Coordenador do CONCEA nos anos de 2012 e 2013, o senhor não via qualquer controvérsia ética em ter em seu colegiado o Diretor Científico do Instituto Royal, entidade essa que não possuía a devida documentação para realizar experimentação desde 2005, ou pelo menos desde a sanção da Lei Arouca?

O SR. MARCELO MARCOS MORALES - Deputado, desde o momento em que não existe regra, não existe punição. Então, o credenciamento, como eu já disse — tenho que voltar as datas... O credenciamento — as regras de credenciamento — finalizou... Todas as instituições tinham que se credenciar até abril de 2013. Nós levamos um tempo para discussão das regras de credenciamento, para que as instituições pudessem se credenciar, e o Royal pediu o seu credenciamento antes do término do prazo. Portanto, anterior ao prazo de credenciamento não havia regra.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - O senhor concorda que a eutanásia é uma expressão que é utilizada para você aliviar o sofrimento através da morte?

O SR. MARCELO MARCOS MORALES - Certo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Quando se usa o termo “eutanásia”, como o senhor usou aí, num caso em que você causa sofrimento, para depois vir a morte, não está errada a utilização da palavra “eutanásia”?



O SR. MARCELO MARCOS MORALES - A eutanásia é colocada na própria Lei Arouca com essas palavras: as regras de eutanásia. Na verdade, nós infligimos a morte ao animal — não sejamos hipócritas —, e o animal não deve sofrer nesse procedimento. É por isso que o CONCEA emitiu as regras de eutanásia, de como a cada uma das espécies animais deve ser infligidas as regras de eutanásia. Então, coelho é diferente do rato, que é diferente do camundongo, que é diferente de qualquer outro tipo de animal. Para animais silvestres também é diferente. Então, existem especificações internacionais de como os animais devem ser submetidos à morte depois de finalizado um experimento. Segundo a Lei Arouca, depois de terminado qualquer tipo de experimento utilizando animais, os animais devem ser, como colocado na lei, sacrificados.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Por que os testes alternativos e substitutivos aceitos nos Estados Unidos, na Europa, em outros países não são automaticamente aceitos aqui, no Brasil?

O SR. MARCELO MARCOS MORALES - Eles estão... Primeiro, nós temos que... Isso é uma boa pergunta, Deputado. Porque nós temos que organizar o nosso sistema. Então, a Lei Arouca, ela veio e ela modificou totalmente o paradigma da utilização de animais em todo o território nacional. Hoje, em nenhuma instituição a que você vá e que utiliza animal não se tem a preocupação com a ética e os cuidados com os animais. Então, nós temos que ter um arcabouço legal para que esses métodos alternativos sejam aceitos. Então, eu coloquei aqui na minha apresentação... Primeiro, nós organizamos a Rede Nacional de Métodos Alternativos, que é uma rede nacional de laboratórios e cientistas que fazem pesquisas com métodos alternativos. Criamos, junto com o Ministério de Ciência e Tecnologia e o Ministério da Saúde, um órgão que valida os métodos alternativos, vindos do exterior ou não. Isso levou tempo. Hoje nós temos uma agência nacional que valida os métodos alternativos, vindos da Europa, dos Estados Unidos — mesmo os métodos alternativos têm que ser analisados para ser aceitos em Território Nacional e depois cancelado pelo CONCEA.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Tendo em vista o seu cargo de hoje, Diretor de Ciências do CNPq, e sendo o senhor o mentor do projeto da Rede Nacional de Biotérios de Produção de Animais para Fins Científicos, Didáticos



e Tecnológicos — REBIOTÉRIO, projeto de criação de animais para experimentação no Brasil, o senhor continua não vendo a perpetuação de um vício de interesse em sua antiga relação com a Silvia Ortiz, do Instituto Royal; o Sr. Sérgio Rezende, ex-Coordenador do CONCEA, ex-Presidente do FINEP e ex-Ministro do MCTI; a Sra. Ingrid Taricano, Diretora do Instituto Royal e membro do CONCEA; a Sra. Kátia De Angelis, Diretora do Instituto Royal e membro do CONCEA; e a indústria farmacêutica Cristália, que até aproveito para perguntar se é a proprietária do Instituto Royal?

O SR. MARCELO MARCOS MORALES - Deputado, muito pelo contrário. A intenção da Rede Nacional de Biotérios de Produção é uma tentativa de racionalizar a utilização e a produção de animais. Hoje, infelizmente — e ainda é assim —, a produção de animais não tem controle. Nós não sabemos, em território nacional, em todos os centros que produzem e utilizam animais, se existe controle sanitário desses animais e se existe controle genético desses animais. Por que isso é importante, Deputado? Porque se não há controle... Os animais sofrem mutações, e, se eles sofrem mutações, existem mutações que vão fazer com que esse animal seja diferente e responda diferentemente a um teste. Então, todos os testes em território nacional não poderão ser comparados internacionalmente. Nós temos que ter controle genético, controle sanitário. Se um pesquisador quiser utilizar um animal da FIOCRUZ, ou de qualquer instituição que produz animal, ele tem que saber a qualidade desse animal: se esse animal foi produzido em condições adequadas, se as condições éticas para a produção desse animal foram realizadas. E, se há uma organização, através de uma rede nacional, nós podemos, primeiro, minimizar o desperdício público de dinheiro através de obras de biotérios em todas as instituições. Nós racionalizamos. Segundo, nós controlamos a produção de animais. Terceiro, nós controlamos a qualidade. Não é, de forma alguma, perpetuar a utilização de animais; muito pelo contrário, é minimizar e racionalizar a utilização de animais. Então, desde 2006 eu tenho trabalhado para que os animais em pesquisas científicas fossem protegidos através da Lei Arouca, pela minha participação na Lei Arouca, pela minha participação no CONCEA. E, como Diretor do CNPq, continuo fazendo a mesma coisa, não só através de ações com animais, mas também em outros projetos, como o Projeto REFLORA, que objetiva o repatriamento de todas as



informações da flora brasileira que foram depositadas em instituições do exterior e estão sendo repatriadas para o Brasil, e outros projetos de grande dimensão, para que tenham impacto na nossa pesquisa científica, e nós sejamos competitivos internacionalmente, sempre primando pela ética, seja com animais, seja com a pesquisa.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Quando o senhor saiu do CONCEA, depois de 1 mês, o senhor ocupou a Diretoria do CNPq. Mais ou menos 1 mês depois, não é isso?

O SR. MARCELO MARCOS MORALES - Praticamente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Quem o indicou para o cargo do CNPq?

O SR. MARCELO MARCOS MORALES - O Ministro.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Qual Ministro?

O SR. MARCELO MARCOS MORALES - O Ministro da Casa Civil atualmente, o Ministro Aloizio Mercadante.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - A Lei Arouca foi sancionada em 2009, porém, apenas em 2013 o Instituto Royal foi credenciado como apto à realização de experimentação animal. Curiosamente, o FINEP liberou recursos da ordem de 5 milhões de reais para o Instituto Royal já em 2010. Isso não é uma violação de procedimentos?

O SR. MARCELO MARCOS MORALES - Não sei dizer precisamente, porque eu era Conselheiro do CONCEA e Coordenador do CONCEA, que tem prerrogativa de analisar o que pode e o que não pode ser feito em pesquisa científica. Financiamento a pesquisa não cabe ao CONCEA.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - O CNPq financia alguma entidade que não esteja cadastrada no CONCEA e que pratique experimentação animal?

O SR. MARCELO MARCOS MORALES - Toda pesquisa financiada pelo CNPq deve... Bom, é uma recomendação do CONCEA, hoje, e que foi colocada quando eu era também representante e Coordenador do CONCEA. Nós recomendamos que as pesquisas que não tivessem aprovação por comissão de ética não fossem financiadas.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Há quanto tempo o senhor tinha conhecimento ou alguma relação com o Instituto Royal?

O SR. MARCELO MARCOS MORALES - Conhecimento do Instituto Royal?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - É.

O SR. MARCELO MARCOS MORALES - Em que aspecto, Deputado?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Conhecimento da existência da atividade deles.

O SR. MARCELO MARCOS MORALES - Bom, eu tinha conhecimento de que era a única instituição brasileira que fazia testes toxicológicos de novas moléculas em território nacional, com credenciamento de boas práticas de laboratório, credenciado pelo INMETRO, com o credenciamento do CONCEA e também a exigência da ANVISA.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Mas desde quando?

O SR. MARCELO MARCOS MORALES - Olha, desde 2009.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - E ele só foi credenciado em 2013, pelo CONCEA?

O SR. MARCELO MARCOS MORALES - As regras de credenciamento — repito — foram finalizadas somente em dois mil... Eu falei algumas vezes, mas a minha memória...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - E treze.

O SR. MARCELO MARCOS MORALES - Dois mil e treze. Portanto, nas regras de credenciamento, as instituições poderiam se credenciar até 2013. Depois disso, elas todas estavam ilegais.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Na primeira reunião do CONCEA, houve um pronunciamento, uma declaração, que está até em ata, do Sr. Luiz Antonio Barreto de Castro, Secretário-Executivo do MCTI, que disse: “*CONCEA é um avanço para o fortalecimento da indústria farmacêutica no País.*” Curiosamente, em nota do Instituto Royal e em vídeo publicado por ele no G1, esse mesmo senhor disse que foi ele quem aprovou o convênio do Instituto Royal com o MCTI, liberando um financiamento de 5 milhões de reais com a FINEP. Isso não reforça a nossa impressão de que todo esse sistema — CONCEA e Instituto Royal — tinha fortes vícios de conduta?



O SR. MARCELO MARCOS MORALES - Deputado, eu não gostaria de dizer que o CONCEA veio para legislar para o Instituto Royal. O CONCEA veio para regulamentar a utilização de animais para propósitos científicos e didáticos em todo o território nacional, protegendo os animais utilizados em pesquisa. Então, nós temos que pensar no CONCEA, como um órgão independente — independente. O seu coordenador e os seus membros têm a independência de regulamentar tudo o que é feito em território nacional, protegendo os animais para propósitos científicos e didáticos. Não interessa se é Instituto Royal, se é Universidade Federal do Rio de Janeiro, Universidade de São Paulo. Se infringiu a lei e as regras do CONCEA, deve ser punido.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Havendo uma clara relação do CONCEA, como foi declarado pelo Dr. Luiz Antonio Barreto, na ata do CONCEA, com o trabalho da indústria farmacêutica no Brasil, não teria estado esse colegiado confuso em suas atividades de regulamentação da experimentação no Brasil, privilegiando claramente alguns setores, como o Cristália, por exemplo?

O SR. MARCELO MARCOS MORALES - De forma alguma, Deputado. Eu posso dizer veementemente que o Conselho Nacional legisla em território nacional, ele não legisla em favor de nenhuma empresa, em nenhuma instituição pública, legisla em favor dos animais utilizados em pesquisa, rigorosamente, como a lei determina.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Nesta CPI, para mim, passou a impressão de que diversas instâncias do Governo, CNPq, ANVISA, INMETRO, CONCEA, da pesquisa brasileira, SBPC, FIOCRUZ, etc., estão colonizando o processo de tomada de decisão sobre o uso de animais na experimentação, atividade essa que é muito interessante para a indústria farmacêutica. Para o senhor, a criação do REBIOTÉRIO não fortalece essa sensação, quando se percebe que do comitê diretor desse projeto de REBIOTÉRIO participam membros do Instituto Royal, como, por exemplo, a Sra. Ingrid Taricano?

O SR. MARCELO MARCOS MORALES - Deputado, nós temos que ter na Rede Nacional de Biotérios *experts*, assim como no CONCEA. Nós temos que ter observações de pessoas que saibam dizer como nós temos que regulamentar toda a pesquisa científica e a produção de animais em todo o território nacional. Então, eu



não vou dizer, não vou permitir nunca que ninguém, pelo menos sob a minha coordenação, legisle em causa própria, mas sim sempre pensando nos benefícios que o País tem para propósitos científicos e didáticos, utilizando animais.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Vou fazer a última pergunta. Apesar de o Instituto Royal declarar-se como importante ator na pesquisa nacional e internacional, não conseguimos observar nenhum pedido de patente de autoria dessa instituição depositada no INPI ou em outros organismos internacionais de patentes. O senhor conhece algum requerimento de patente? Para completar, qual a relação do Cristália com o Instituto Royal, já que foram investidos 208 milhões na nova unidade do Cristália, perto de São Roque, e desses, 50 milhões financiados pelo Governo Federal?

O SR. MARCELO MARCOS MORALES - Deputado, eu sou apenas um servidor público, um pesquisador, um cientista que contribui para o meu País em relação à pesquisa científica. Eu não sei responder especificamente, em cada instituição credenciada ao CONCEA, para que ela veio. Então acho que essa pergunta, se o senhor me permite, deveria ser direcionada aos pesquisadores e ao dono do próprio Instituto Royal.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Agradeço ao Dr. Marcelo.

O SR. DEPUTADO RONALDO NOGUEIRA - Sr. Presidente, só para...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Lógico, Deputado.

O SR. DEPUTADO RONALDO NOGUEIRA - Sr. Marcelo Marcos Morales, pelo que se conhece da natureza do Instituto Royal, ele seria uma OSCIP — Organização da Sociedade Civil...

O SR. MARCELO MARCOS MORALES - De Interesse Público.

O SR. DEPUTADO RONALDO NOGUEIRA - ...de Interesse Público. Aí agora o senhor utilizou a fala: "*O dono do Instituto Royal*".

O SR. MARCELO MARCOS MORALES - Não sei. Eu, eu estou sendo...

O SR. DEPUTADO RONALDO NOGUEIRA - Pois é, aí a gente gostaria de saber quem é o dono do Instituto Royal.

O SR. MARCELO MARCOS MORALES - Não sei. Não sei. Eu falei porque é uma organização. Quer dizer, quem quer que seja, uma organização, ou um dono, uma comissão, eu disse de forma genérica.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Alguém mais quer fazer alguma pergunta? (*Pausa.*)

Obrigado, Dr. Marcelo.

Assim, convido a tomar assento à mesa a Sra. Silvia Ortiz, Diretora-Geral do Instituto Royal. (*Pausa*)

Advirto que V.Sa. será ouvida na qualidade de investigada, tendo em vista o teor do requerimento aprovado, sendo-lhe garantidos os direitos constitucionais, entre os quais: o exercício da prerrogativa constitucional contra autoincriminação; o direito de ser assistida por advogado ou, em falta deste, de ser-lhe nomeado defensor *ad hoc* e de, com este, comunicar-se pessoal e reservadamente durante o curso do depoimento; e o direito de ver respeitadas, sempre em seu próprio benefício, as prerrogativas profissionais previstas no art. 7º da Lei nº 8.906, de 1994, o Estatuto da Advocacia.

Entretanto, informo a V.Sa. que a sua colaboração para a elucidação dos fatos certamente terá efeito nas conclusões desta CPI e que a versão apresentada, nesta assentada, poderá atrair para V.Sa. outros benefícios que a lei lhe garante.

Peço a atenção das senhoras e senhores para as normas estabelecidas pelo Regimento Interno da Casa.

O tempo concedido aos depoentes será de 20 minutos, prorrogáveis a juízo da Comissão, não podendo ser aparteados. Os Parlamentares interessados em interpellá-los deverão inscrever-se previamente junto à Secretaria.

Com a palavra, por até 20 minutos, a Sra. Silvia Ortiz.

A SRA. SILVIA COLLETTA BARRETO DA COSTA ORTIZ - Boa tarde, Excelência. Boa tarde a todos. Eu estou aqui hoje e estou bastante tranquila em relação às colocações que os senhores possam vir perguntar.

Como todos sabem, meu nome é Silvia Ortiz, sou bióloga de formação, com pós-graduação em área de genética de animais. Fiz essa pós-graduação numa bolsa conjunta com a Universidade de Campinas e o Instituto Pasteur de Paris, e, há 27 anos, eu trabalho na área de animais de laboratório, na ciência em animais de laboratório.

Eu fui Presidente do COBEA — Colégio Brasileiro de Experimentação Animal, atualmente, Sociedade Brasileira de Ciência em Animais de Laboratório. E, por duas



gestões, fui representante do Conselho Internacional da Ciência em Animais de Laboratório, chamado ICLAS, como representante das Américas.

Então, isso me confere de alguma forma, um estudo muito grande, durante esses anos todos, na ciência de animais de laboratório.

Estou aqui à disposição dos senhores.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Passo a palavra ao Relator, Deputado Ricardo Tripoli.

O SR. DEPUTADO RICARDO TRIPOLI - Sra. Silvia Ortiz, qual é a sua formação e qual a função que a senhora exercia no Instituto Royal?

A SRA. SILVIA COLLETTA BARRETO DA COSTA ORTIZ - Eu sou bióloga, de formação, como eu acabei de dizer, sou pós-graduanda na área da Ciência em Animais de Laboratório, na Genética de Mamíferos. E a minha função, eu preciso até esclarecer aqui, eu era Gerente-Geral do Instituto Royal, e não Diretora-Geral do Instituto Royal.

O SR. DEPUTADO RICARDO TRIPOLI - Quem era o seu superior hierárquico no Instituto Royal?

A SRA. SILVIA COLLETTA BARRETO DA COSTA ORTIZ - Era um representante do conselho dos associados.

O SR. DEPUTADO RICARDO TRIPOLI - A senhora poderia nominá-lo?

A SRA. SILVIA COLLETTA BARRETO DA COSTA ORTIZ - Dentro dos associados, nós tínhamos um grupo de pessoas. E, dentro desse grupo, agora, eu não me lembro. Nominá-lo ficaria muito difícil, porque eram algumas pessoas, cada uma dentro de sua área de... Eu fiquei lá apenas 45...

O SR. DEPUTADO RICARDO TRIPOLI - Hierarquicamente, a senhora se reportava a alguém. Todos nós temos um... Aqui, na Câmara Federal, o Presidente é o Deputado Eduardo Cunha; aqui na Comissão, o Presidente é o Deputado Ricardo Izar. No Instituto Royal, quem era o Presidente?

A SRA. SILVIA COLLETTA BARRETO DA COSTA ORTIZ - Dr. Romeu.

O SR. DEPUTADO RICARDO TRIPOLI - Doutor...

A SRA. SILVIA COLLETTA BARRETO DA COSTA ORTIZ - Dr. Romeu Pereira Souza.



O SR. DEPUTADO RICARDO TRIPOLI - Dr. Romeu. Era a ele que a senhora se reportava ou não?

A SRA. SILVIA COLLETTA BARRETO DA COSTA ORTIZ - Como eu acabei de dizer, nós tínhamos um grupo de associados, os quais tinham algumas funções, o Diretor Científico...

O SR. DEPUTADO RICARDO TRIPOLI - A senhora poderia dar o nome do Diretor Científico?

A SRA. SILVIA COLLETTA BARRETO DA COSTA ORTIZ - Claro, Dr. Henriques... Desculpe. Dr. João Antônio Pêgas Henriques.

O SR. DEPUTADO RICARDO TRIPOLI - E o outro?

A SRA. SILVIA COLLETTA BARRETO DA COSTA ORTIZ - O da parte administrativa?

O SR. DEPUTADO RICARDO TRIPOLI - Os outros.

A SRA. SILVIA COLLETTA BARRETO DA COSTA ORTIZ - Com os outros, eu não tive muito contato. Infelizmente, não.

O SR. DEPUTADO RICARDO TRIPOLI - A senhora convivia mais com esse Henriques então?

A SRA. SILVIA COLLETTA BARRETO DA COSTA ORTIZ - É, com ele e com a Dra. Ingrid Taricano.

O SR. DEPUTADO RICARDO TRIPOLI - Dra. Ingrid Taricano. Muito bem.

A SRA. SILVIA COLLETTA BARRETO DA COSTA ORTIZ - Eu gostaria de dizer aos nobres Deputados que eu fiquei apenas, à frente do Instituto Royal, 45 dias antes da invasão. Então, durante as 6 semanas em que eu estive presente, eu fiquei apenas na parte administrativa.

O SR. DEPUTADO RICARDO TRIPOLI - No que consistia o trabalho da senhora no Instituto Royal? A senhora tinha alguma pesquisa? A senhora acompanhava? Na função de gerente, provavelmente a senhora tinha um trabalho específico dentro do Instituto. Qual era esse trabalho? Era desenvolver algum tipo de atividade? Qual seria?

A SRA. SILVIA COLLETTA BARRETO DA COSTA ORTIZ - A minha atividade era meramente administrativa. Na primeira semana, eu tomei contato com os funcionários e as atividades que cada um tinha dentro da minha área, que era a



administrativa, então, a parte de papeis, de registros, de licenças junto à Prefeitura, junto à Vigilância Sanitária, Bombeiros, a parte da retirada de dejetos, a parte da disposição de compra de maravalha, de ração, apenas insumos para o laboratório. Eu não tinha nenhuma participação científica dentro do Instituto Royal.

O SR. DEPUTADO RICARDO TRIPOLI - Como se chamava o Presidente da OSCIP?

A SRA. SILVIA COLLETTA BARRETO DA COSTA ORTIZ - Dr. Romeu.

O SR. DEPUTADO RICARDO TRIPOLI - Dr. Romeu?

A SRA. SILVIA COLLETTA BARRETO DA COSTA ORTIZ - Isso.

O SR. DEPUTADO RICARDO TRIPOLI - A senhora conhece ou tem algum relacionamento, ou teve algum relacionamento, com essas pessoas que eu vou citar aqui os nomes: Sr. Ogari de Castro Pacheco, João Maria Stevanatto e Romeu Pereira? O Romeu a senhora já falou que conhece. E os demais?

A SRA. SILVIA COLLETTA BARRETO DA COSTA ORTIZ - Apenas com o Dr. Romeu é que eu tinha contato direto, com os demais...

O SR. DEPUTADO RICARDO TRIPOLI - Mas a senhora sabe quem é Ogari de Castro Pacheco e João Maria Stevanatto? A senhora sabe quem são essas pessoas?

A SRA. SILVIA COLLETTA BARRETO DA COSTA ORTIZ - Eu sei, são do Laboratório Cristália.

O SR. DEPUTADO RICARDO TRIPOLI - A senhora sabe qual é a função deles no Laboratório Cristália?

A SRA. SILVIA COLLETTA BARRETO DA COSTA ORTIZ - O Dr. Pacheco, eu acredito que seja o Presidente do Conselho, e o Dr. Stevanatto, eu acho que ele morreu, ele faleceu.

O SR. DEPUTADO RICARDO TRIPOLI - O Stevanatto faleceu, e o Ogari de Castro Pacheco é o Presidente do Conselho.

A SRA. SILVIA COLLETTA BARRETO DA COSTA ORTIZ - Eu não sei se ele faleceu, eu não sei se ele faleceu, mas eu... eu, infelizmente, tenho essa leve lembrança de que parece que ele faleceu.

O SR. DEPUTADO RICARDO TRIPOLI - A senhora tinha participação societária no Instituto Royal ou apenas o cargo de gerente?



A SRA. SILVIA COLLETTA BARRETO DA COSTA ORTIZ - Não, nunca tive nenhuma participação, nunca fui associada, era só Gerente do Instituto.

O SR. DEPUTADO RICARDO TRIPOLI - A senhora sabe precisar qual era o faturamento mensal do Instituto Royal?

A SRA. SILVIA COLLETTA BARRETO DA COSTA ORTIZ - Infelizmente, não, porque, nos 45 dias que eu fiquei à frente, eu não tive contato nenhum com a parte financeira, porque, nos primeiros 30 dias, como eu acabei de dizer, eu fiquei apenas com a parte burocrática das licenças e dessa parte administrativa para conhecer o Instituto. E, nos últimos 15 dias, antes da invasão, eu fiquei apenas por conta dos preparativos que poderiam acontecer à invasão.

O SR. DEPUTADO RICARDO TRIPOLI - A senhora pode precisar como se dava a interligação entre o Instituto Royal e a empresa Cristália, desse senhor que a senhora mencionou? Qual era a vinculação da Cristália com o Instituto Royal? Eles eram proprietários do imóvel? Enfim, qual era o envolvimento, a participação?

A SRA. SILVIA COLLETTA BARRETO DA COSTA ORTIZ - Eu... o que eu sei é que, em primeiro lugar, nós assinamos um termo de confidencialidade aos nossos clientes. Mas, como os nossos clientes estão determinados dentro do relatório encaminhado ao Ministério Público, eu posso dizer que o Cristália era um dos nossos clientes. Era isso que eu sei, só isso que eu sei.

O SR. DEPUTADO RICARDO TRIPOLI - Parece que o Cristália tinha um contrato de preferência, não é? Todos os experimentos teriam que, primeiro, ser submetidos ao Cristália. Caso o Cristália não os quisesse, vocês o abririam para o mercado; caso o Cristália os quisesse, eles teriam a preferência, vamos dizer, num contrato feito com o Cristália. É isso ou não?

A SRA. SILVIA COLLETTA BARRETO DA COSTA ORTIZ - O que eu sei, do período que eu estive lá, mais uma vez reforço, é que todos os clientes que entravam com projetos junto ao Instituto Royal passavam pelas nossas CEUAs, e as CEUAs avaliavam o conteúdo científico. Nenhum dos clientes que utilizavam dos serviços do Royal teve algum tipo de preferência, isso eu posso lhe garantir.

O SR. DEPUTADO RICARDO TRIPOLI - A senhora sabe quem é o proprietário do prédio do Instituto Royal?



A SRA. SILVIA COLLETTA BARRETO DA COSTA ORTIZ - Infelizmente, não.

O SR. DEPUTADO RICARDO TRIPOLI - Não. O Instituto Royal recebeu a importância, o que é do conhecimento de todos, até porque a imprensa divulgou, de R\$ 5.249.498,52, a título de financiamento não reembolsável, pela FINEP, que é o estudo de projetos do Ministério de Ciência e Tecnologia, conforme eu tenho aqui o número do convênio, aprovado em 9 de abril de 2013, e o Instituto Royal encerrou as suas atividades em 18 de outubro de 2013, quando os animais foram resgatados pelos movimentos de proteção, portanto, 6 meses depois do recebimento dessa quantia.

A senhora sabe se houve devolução desses recursos? Até porque, parece-me que parte desses recursos seria destinada a equipamentos comprados no Brasil e parte seria para equipamentos adquiridos no exterior. Imagino eu que, com a entrada do recurso, não haveria tempo para a aquisição. A senhora sabe o que foi adquirido ou se foi devolvida parte desses recursos?

A SRA. SILVIA COLLETTA BARRETO DA COSTA ORTIZ - Tenho, eu tenho aqui, sim. Eu não estava no Royal na época do recebimento desses recursos. Porém, eu estava no Royal na época da finalização dos relatórios encaminhados para a FINEP, tanto o relatório científico quanto o relatório financeiro. Então, em relação ao relatório financeiro, nós temos aqui que, através do encerramento do Instituto Royal, a compra de equipamentos... Eu vou ler o texto todo, porque eu acho que fica mais tranquilo: *“O Instituto Royal participou do projeto patrocinado pela Financiadora de Estudos e Projetos — FINEP, tendo recebido, por parte dessa instituição, e por intermédio da Encomenda Transversal de Projeto de Pesquisa, através do Convênio 0110072501, do Diário Oficial 245, de 23/12/2010, Seção 3, Página 19, o valor total de R\$ 5.249.498,52, com o qual adquiriu equipamento para o projeto de criação, manejo e fornecimento de animais para o desenvolvimento pré-clínico de fármacos. O convênio tinha vigência prevista de 21 de dezembro de 2010 a 21 de dezembro de 2014 e, na época, impedia qualquer vinculação de credenciamento ao CONCEA”* — nós não tínhamos nenhuma vinculação entre a liberação do dinheiro da FINEP e o credenciamento do CONCEA —, *“nos termos da Instrução Normativa de 25 de julho de 2010”*. Como já é repassado, o CONCEA foi



criado muito após a fundação do próprio Instituto Royal. *“Em relação às invasões sofridas pelo Instituto Royal, os equipamentos que se encontravam em sua unidade, na cidade de São Roque, foram transferidos para empresa especializada em guarda e conservação, denominada Guarda Tudo SP LTDA.”* Foram adquiridos equipamentos nacionais, e esses equipamentos estavam no Royal. O que não foi infelizmente depredado pela invasão foi guardado nesse guarda móveis. *“Posteriormente, com o encerramento das atividades do Instituto Royal, os equipamentos e os valores remanescentes do repasse, no montante de R\$4.744.328,99, foram restituídos aos cofres da FINEP, que outorgou ao Instituto Royal correspondente o termo de quitação”.* E os equipamentos estão à disposição da FINEP para serem encaminhados.

O SR. DEPUTADO RICARDO TRIPOLI - A senhora sabe em que local foi criado o Instituto Royal? Quando foi feita a primeira reunião, para elaboração do instituto, qual foi o local da sede, vamos dizer assim? Foi no Rio Grande do Sul? Foi em São Paulo?

A SRA. SILVIA COLLETTA BARRETO DA COSTA ORTIZ - O Instituto Royal, na verdade, é uma junção de dois laboratórios que já existiam, o UNITOX, que existia na universidade UNISA, a Universidade de Santo Amaro — eu não posso precisar aos senhores qual foi a data do início do UNITOX —, e do Laboratório Genotox, que era da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Então, o Instituto Royal foi fundado em 2004, com a junção do UNITOX, e foram para São Roque, em 2011. E, em São Roque, havia a produção de animais. A licença para o canil, para a produção desses animais é de 2004, em São Roque. E o GENOTOX se uniu ao Instituto Royal em 2009.

O SR. DEPUTADO RICARDO TRIPOLI - A senhora acompanhou, obviamente, a criação... A senhora está dando um depoimento dizendo como é que foi feito. A senhora acompanhou a compra de equipamentos, dos primeiros animais, cadelas reprodutoras, cães padreadores? Dá para relatar, passo a passo, como isso se deu?

A SRA. SILVIA COLLETTA BARRETO DA COSTA ORTIZ - Infelizmente, não, Excelência, porque eu não estava no Royal nessa época. Eu entrei em 2013,



em setembro de 2013. Então, infelizmente, eu não tenho condições de dizer como foi a compra dessas matrizes.

O SR. DEPUTADO RICARDO TRIPOLI - No período em que a senhora esteve lá, houve a compra de algum animal? De onde vieram esses animais?

A SRA. SILVIA COLLETTA BARRETO DA COSTA ORTIZ - Não, não foi. Nós tínhamos uma área reprodutiva desses animais, uma maternidade.

O SR. DEPUTADO RICARDO TRIPOLI - Então, enquanto a senhora esteve lá, não houve nem compra nem venda de animais?

A SRA. SILVIA COLLETTA BARRETO DA COSTA ORTIZ - Não.

O SR. DEPUTADO RICARDO TRIPOLI - Não?

A SRA. SILVIA COLLETTA BARRETO DA COSTA ORTIZ - Não.

O SR. DEPUTADO RICARDO TRIPOLI - A senhora poderia explicar quais são os testes de toxicidade aguda, toxicidade subcrônica e crônica?

A SRA. SILVIA COLLETTA BARRETO DA COSTA ORTIZ - Também eu não posso precisar aqui quais são os testes, porque tem uma série de procedimentos. São testes feitos dentro do que preconiza a OECD, que é uma organização internacional, e a ANVISA nos pede para fazer. São exames de segurança, na verdade. Todo medicamento que é lançado no mercado, para ser lançado no mercado, ele tem algumas fases. A fase de células dos testes de eficácia daquela nova droga, ao objetivo; os testes de segurança, que são os testes de toxicidade, e depois vem a área clínica em que esse produto vai ser testado em humanos.

O SR. DEPUTADO RICARDO TRIPOLI - Complementando, toxicidade aguda, toxicidade subcrônica e crônica?

A SRA. SILVIA COLLETTA BARRETO DA COSTA ORTIZ - São etapas de segurança que se fazem antes de poder liberar um produto, para saber qual é o grau de toxicidade.

O SR. DEPUTADO RICARDO TRIPOLI - A senhora fala em segurança em termos do uso do material depois de, obviamente, testado? Ou a senhora fala do uso de segurança do animal que está sendo usado como cobaia para teste?

A SRA. SILVIA COLLETTA BARRETO DA COSTA ORTIZ - São duas respostas nessa pergunta. A primeira delas é em relação à segurança do novo produto que será testado, para que depois seja convertido num medicamento que



vai ser dado para os homens ou para os animais. Muitos desses testes que são feitos, são feitos para produtos que serão utilizados em animais.

O SR. DEPUTADO RICARDO TRIPOLI - Eram realizados estudos de tolerância local? Por exemplo, via dérmica, via parenteral, via ocular, via retal e via vaginal nos animais? Que tipo de testes seriam realizados em lagomorfos, cães e roedores?

A SRA. SILVIA COLLETTA BARRETO DA COSTA ORTIZ - Todos esses testes poderiam ser realizados, dependendo do protocolo de pesquisa.

O SR. DEPUTADO RICARDO TRIPOLI - Eles poderiam ou eles eram realizados? Poderiam ou não poderiam. Ocorreram no Instituto Royal testes com esse perfil que eu coloquei para a senhora ou não? Nós temos alguns documentos e eu queria só comparar com os documentos que nós temos se ocorria ou não esse tipo de teste.

A SRA. SILVIA COLLETTA BARRETO DA COSTA ORTIZ - Novamente, eu preciso dizer que, no período de 45 dias da minha estada lá...

O SR. DEPUTADO RICARDO TRIPOLI - Quarenta e cinco dias?

A SRA. SILVIA COLLETTA BARRETO DA COSTA ORTIZ - Quarenta e cinco dias antes da invasão.

O SR. DEPUTADO RICARDO TRIPOLI - Perfeito. A senhora pode me dizer se eram realizados testes denominados Draize, DL 50 e CL 50?

A SRA. SILVIA COLLETTA BARRETO DA COSTA ORTIZ - O DL 50 não é mais feito no Brasil.

O SR. DEPUTADO RICARDO TRIPOLI - O DL 50, não. E o CL 50 e o Draize?

A SRA. SILVIA COLLETTA BARRETO DA COSTA ORTIZ - Não posso precisar ao senhor.

O SR. DEPUTADO RICARDO TRIPOLI - A senhora não pode.

A SRA. SILVIA COLLETTA BARRETO DA COSTA ORTIZ - Não, porque eu não conheço esses testes. Eu não trabalhava com eles.

O SR. DEPUTADO RICARDO TRIPOLI - A senhora tem a informação de que o Instituto Royal havia solicitado à CETESB autorização para incinerar cerca de 2,8 toneladas de carcaça de animais por ano?



A SRA. SILVIA COLLETTA BARRETO DA COSTA ORTIZ - Infelizmente, também não posso lhe responder; porque, nesse período, nenhum animal foi incinerado. O que nós tínhamos era que todo lixo era considerado como lixo hospitalar, a maravalha, enfim. Todo o material usado era mandado para a incineração, sim. Agora, essa quantidade, eu não posso precisar ao senhor se era apenas de animais.

O SR. DEPUTADO RICARDO TRIPOLI - Na época em que a senhora trabalhava lá, pelo menos um animal foi encontrado morto, agonizante, na verdade, numa das baias. Isso faz parte, inclusive, de um relatório do Instituto Royal. Era um animal que, se não me falha a memória, tinha 6, 7 meses de idade. Ele teve hipotermia e foi levado a óbito na madrugada, porque, obviamente, pelo jeito, ninguém tratou dele. A senhora não tem informação sobre isso?

A SRA. SILVIA COLLETTA BARRETO DA COSTA ORTIZ - A informação que eu tenho é um pouco contrária da informação que passaram para o senhor. O animal que morreu — e não foi na madrugada, foi naquele dia — foi um filhote.

O SR. DEPUTADO RICARDO TRIPOLI - Às 17 horas?

A SRA. SILVIA COLLETTA BARRETO DA COSTA ORTIZ - Eu não posso precisar qual foi o horário, porque eu nem estava em São Roque nesse horário, nesse dia. Mas o animal que morreu era um animal filhote. Morreu de morte natural. Isso não é muito incomum dentro de um canil de produção. E esse animal foi colocado no *freezer*, para que a patologista pudesse analisar qual foi a *causa mortis*, no dia seguinte. Então, o animal não estava numa baia, sofrendo de hipotermia. Ele foi encontrado pelos funcionários já morto, quando foram fazer a assepsia da baia, e ele foi colocado num *freezer*.

O SR. DEPUTADO RICARDO TRIPOLI - O Instituto Royal oferecia serviços a indústrias de cosméticos, detergentes, sabão, sabonetes, perfumes, enfim, a este mercado que, obviamente, costuma usar animais em testes. A senhora tem informação de quais eram os clientes do Instituto Royal e se, nessa linha, existiam testes elaborados dentro dessa divisão que eu coloquei para a senhora?

A SRA. SILVIA COLLETTA BARRETO DA COSTA ORTIZ - Quando a OSCIP foi criada, o Instituto Royal foi criado, nós recebemos — nós não, perdão, porque eu não estava lá —, o Instituto Royal recebeu um credenciamento para fazer



testes agrotóxicos, saneantes, cosméticos e uma relação muito grande de produtos que poderiam ser testados. O que posso lhe dizer é que toda a parte de cosméticos não era feita em animais, mas *in vitro*, no laboratório de Porto Alegre. Eram feitos apenas em células. Cosméticos não eram feitos em animais. Saneantes e as outras, eu não tenho conhecimento de que fazia em animais também.

O SR. DEPUTADO RICARDO TRIPOLI - Pelo seu currículo, pelo seu trabalho e pela gerência que a senhora tinha no Instituto Royal, obviamente... A senhora coloca que trabalhou na parte de controle dos animais, da pesquisa, obviamente com animais, por cerca de 45 dias. À época, nós vimos algumas entrevistas que a senhora deu para a imprensa, até para um órgão de comunicação especializado na área de ciência e tecnologia, para a Rede Globo, se não me falha a memória, enfim, algumas entrevistas. E eu vi que a senhora, pelas entrevistas, tinha muito conhecimento. Agora, no seu depoimento, eu vejo que a senhora, pelo fato de ter trabalhado somente 45 dias, ou se esqueceu de uma série de dados ou, muito bem orientada pelos seus advogados — eu sou advogado, fique tranquilo —, obviamente aqui coloca uma posição. Eu queria passar o filme e saber se a senhora retifica ou ratifica o depoimento da senhora na imprensa.

(Exibição de vídeo.)

O SR. DEPUTADO RICARDO TRIPOLI - Acho que basta o depoimento da senhora. A senhora ratifica ou retifica a sua fala de 45 dias à frente da Gerência do Instituto Royal, a que a senhora acabou de assistir?

A SRA. SILVIA COLLETTA BARRETO DA COSTA ORTIZ - Eu confirmo tudo o que eu disse. A única coisa que eu gostaria de esclarecer aqui é que, dentro dos medicamentos, das substâncias que eram testadas, muitas entrevistas foram colocadas de uma forma errada, como se nós estivéssemos à beira do esclarecimento ou da descoberta da cura do câncer ou de outras doenças. O laboratório Royal era um laboratório, era um instituto que fazia esses testes de segurança para essas pesquisas, para essas substâncias, mas não cabia ao Instituto Royal determinar se essa substância estava na fase propícia à cura do câncer ou à cura de qualquer outra doença. Esse é o único esclarecimento que eu gostaria de fazer quanto a esse depoimento, porque, infelizmente, foi colocado de uma forma como se nós tivéssemos a descoberta da cura do câncer.



O SR. DEPUTADO RICARDO TRIPOLI - Embora a senhora tenha dito que por 45 dias ficou à frente das funções, a senhora, na entrevista, disse que operava e trabalhava, e foram interrompidas as pesquisas que poderiam, obviamente — eu não estou aqui afirmando —, sugerir a cura do câncer, da diabetes, da epilepsia.

A senhora poderia dizer quais são esses protocolos, que tipo de incidência e de que forma se fazem testes nos animais? Provavelmente, buscar resultado positivo, em relação a esses três casos, já que a senhora disse que só ficou 45 dias, e, na declaração que a senhora dá na televisão, a impressão que se tem é que a senhora é uma das fundadoras do instituto, tem largo conhecimento sobre o assunto, como pesquisadora científica, preparada, vocacionada. Como é que se estava dirigindo a pesquisa da cura do câncer, diabetes e epilepsia e qual era o cliente que estaria recebendo esse tipo de produto ou de estudo que levaria à formulação de um produto?

Até porque me parece, não sei se a senhora concorda comigo, que a cura do câncer é um tanto quanto genérica, tem vários tipos de câncer. E, da maneira como a senhora coloca na entrevista, eu imagino que as pessoas que assistiram ao programa e que tinham câncer imaginaram o seguinte: que as pessoas que pegaram os cãezinhos que lá estavam, sofrendo lá, foram os culpados pela não cura do câncer não só no Brasil, como também no mundo.

Então, seria importante, e a senhora tem a oportunidade agora de nos relatar exatamente qual era o protocolo da cura do câncer que estava sendo desenvolvido no Instituto Royal.

A SRA. SILVIA COLLETTA BARRETO DA COSTA ORTIZ - Excelência, eu gostaria de estar aqui hoje para responder com propriedade a pergunta que acaba de ser feita a mim. Realmente, eu gostaria muito de, como cientista, poder dizer que animais de pesquisa salvam vidas. Mas, infelizmente, eu estou aqui por outro motivo. Então, respondendo a sua pergunta, esse vídeo foi feito para o Youtube, não foi feito para essa pessoa que estava colocando aqui, para o *Canal Brasil*, eu não sei qual é a repórter. Na época, nós tivemos uma assessoria de imprensa, um escritório que nos auxiliou em relação a como falar com a população, porque é muito difícil. Aqui eu estou na presença de pessoas que, com certeza, estão muito ligadas à causa e muito ligadas ao interesse científico. Então, qualquer palavra que eu



possa falar cientificamente será interpretada, bem interpretada. Mas, para conversar com a população, é muito difícil você se referir a um teste de genotoxicidade. A pessoa não vai entender. Agora, se disser que é um teste feito em células, num laboratório, a pessoa vai poder entender. Então, a assessoria de imprensa, para esse vídeo que foi para o Youtube, com mais de 80 mil visualizações, eles pediram que eu citasse algumas doenças, justamente para mostrar à população os benefícios da utilização de animais de laboratório. Então, algumas dessas doenças que foram citadas foram citadas apenas para elucidar as pessoas, porque nós tínhamos substâncias sendo testadas para alguns tipos de câncer, para diabetes, para esclerose múltipla, para doenças gastrointestinais. Então, foi uma forma de usar uma linguagem que as pessoas pudessem entender e interpretar. Apenas isso.

O SR. DEPUTADO RICARDO TRIPOLI - Só para que a gente possa entender, então não eram protocolos de buscar a cura do câncer, da diabetes e da epilepsia? A senhora usou um sentido figurado de várias doenças, colocando essas como possíveis de serem investigadas pelo Instituto Royal?

A SRA. SILVIA COLLETTA BARRETO DA COSTA ORTIZ - Não, Excelência.

O SR. DEPUTADO RICARDO TRIPOLI - Não?

A SRA. SILVIA COLLETTA BARRETO DA COSTA ORTIZ - Eram pesquisas nessas áreas também. Em relação a essas três doenças citadas, eram substâncias que estavam sendo testadas para a parte de segurança para essas doenças. Agora, não cabia ao Instituto Royal a junção dos protocolos de eficácia e segurança, para testar que esse medicamento pudesse chegar a essa parte. O estudo pré-clínico é um estudo extremamente complexo. Isso normalmente começa na academia, com professores que encontram substâncias em vários tipos de produtos, sejam eles fitoterápicos ou de laboratório. A partir daí, os próprios centros de pesquisa fazem seus testes de eficácia e toxicidade e, a partir daí, as universidades e os centros de pesquisa encaminham isso para as farmacêuticas brasileiras ou internacionais. E dentro de cada país existem as suas regras. E nós só seguíamos as regras que a ANVISA pedia.

O SR. DEPUTADO RICARDO TRIPOLI - Eu fiz essa pergunta porque nós não encontramos até agora nenhum protocolo que diga respeito a esses itens. O



Instituto Royal ou os proprietários do Instituto Royal tiveram a oportunidade, inclusive num processo de uma ação cível que foi movida contra eles, ou mesmo numa representação feita pela União Internacional de Proteção aos Animais, de apresentar os protocolos. E eles até hoje não apresentaram nenhum protocolo. Mas eu me sinto satisfeito com a resposta da senhora.

Por último, quero lhe dizer o seguinte: a senhora acha que é compatível a questão do bem-estar dos animais, cães *beagles* fiquem aprisionados em gaiolas suspensas durante muito tempo, serem submetidos a testes e, depois, obviamente, sofrerem eutanásia? Onde está o bem-estar dos animais nesse procedimento todo? Por que o Instituto Royal e os cientistas só se preocuparam com a questão da pesquisa alternativa a partir do momento desse incidente que chamou a atenção não só do Brasil, mas do mundo?

O volume de repetições de pesquisas que são feitas no Brasil é enorme. A ANVISA, parece, não permite protocolos internacionais. Quer dizer, o reconhecimento de uma pesquisa feita num país sério não pode ser introduzido no Brasil. E há a questão da exclusão de consciência, que são os alunos que fazem Veterinária, que fazem Medicina e que não querem, muitas vezes, abrir um animal vivo, sabendo que poderia ser o animal que ele tinha como animal doméstico na sua residência, e a senhora entender isso como bem-estar animal. É inconcebível, em minha opinião, na opinião dos protetores dos animais, uma entidade que aprisionava animais, que tinha no nosocômio, no manicômio, num local ermo, onde não se podia ouvir o grito, o latido desses animais. Eles, obviamente, são dóceis, os *beagles*.

E a informação que nós temos é de que os treinadores preparavam os animais para não reagirem quando tinham que ingerir substâncias que não queriam, para tomar injeções que eles não queriam. Então, entender isso como bem-estar animal, eu não consigo. No mundo científico em que a senhora vive, de que maneira nós vamos conseguir imaginar que esses animais eram muito bem tratados, que essas carcaças eram levadas a um incinerador correto e que a maneira como eles eram exterminados era da pior espécie possível. O animal fica sem luz, sem condições de poder andar numa grama. Eu sei, porque uma das *beagles* de que acabei ficando como fiel depositário, quando a levamos para o escritório, ela não conseguia colocar a pata na grama, porque acho que nunca tinha visto grama na



vida. Quer dizer, para um animal desses não tem bem-estar animal; é um mal-estar animal, é um presídio. Ali, o que se fazia — a senhora me perdoe —, mas na verdade era um holocausto contra os animais. A maneira como aquilo foi levado...

E eu acompanhei aquele período todo de dificuldade das pessoas. E não são só entidades, pessoas individualmente iam ao local para poder ver se conseguiam apanhar um animal. E nossa Constituição diz que, quando uma vida estiver em risco, é obrigação do cidadão resgatar aquela vida que está em risco. E o animal é senciente, ele sente dor, sente frio, sente carinho. Por conta disso, aqueles ambientalistas foram lá fazer o resgate.

Eu não sei qual é a visão que a senhora tem. A senhora agora está muito mais tranquila no seu depoimento, colocando, obviamente, que há 45 dias apenas trabalhava lá, que conhece relativamente esses senhores. Mas a senhora fique tranquila, porque nós vamos pedir a quebra do sigilo telefônico da senhora, e nós vamos ver com quem a senhora conversava para saber se sua intimidade era pouca ou muita com os proprietários do Instituto Royal.

Sr. Presidente, eu encerro. Se ela quiser dizer mais alguma coisa...

A SRA. SILVIA COLLETTA BARRETO DA COSTA ORTIZ - Posso, Excelência? Eu gostaria de aproveitar essas colocações que V.Exa. fez, Deputado Ricardo Tripoli, porque eu acho que é um momento, como o senhor mesmo disse, mais tranquilo, mais calmo, 2 anos depois. E eu não gostaria aqui de ser, em nenhum momento, uma professora, mas eu gostaria de tentar responder algumas das colocações que o senhor fez agora, para tentar elucidar aos nobres Deputados esses pontos. Em primeiro lugar, os dois inquéritos que foram conferidos ao Instituto Royal, um cível e um criminal, foram deferidos e arquivados como não maus-tratos. Então, o primeiro inquérito civil, feito pela Procuradoria da Justiça e Urbanismo e Meio Ambiente de São Roque, para averiguar maus-tratos, do dia 7 de agosto de 2012 e aditado em 7 de novembro de 2013, para que constasse no objetivo de investigação a regularidade, formal legal do Instituto Royal, e foi arquivado em 13 de janeiro de 2015. Nós tivemos uma vistoria de veterinário, de biólogo... Nós tivemos a vistoria do promotor de justiça, de dois delegados, de uma veterinária, de um biólogo, de um funcionário do Ministério Público, e todos eles atestaram que não havia maus-tratos, que o ambiente era limpo e ordeiro para o bem-estar dos



animais. O segundo inquérito foi um inquérito policial, criminal, instaurado pela Delegacia de São Roque, em 18/10/2013 e encaminhado: *“Tendo em vista a complexidade dos fatos apurados e a repercussão, a Delegacia de Investigações Gerais de Sorocaba...”* O inquérito foi arquivado em 29/4/2015 pelo Meritíssimo Juiz da 1ª Vara Criminal de São Roque, em razão ao requerimento do Ministério Público, que diz: *“A despeito das divergências investigativas, encetadas pela Polícia Judiciária, diante da ausência probatória de que no Instituto Royal eram praticados atos de abuso contra animais, por ora, inviável a deflagração da ação penal”.* *Ressaltando-se que não podemos confundir a opinião objetiva de cada um com a errônea ideia da vedação legal em relação à utilização de animais para fins de pesquisa. Ora, desde que permita, e cumprida os limites da lei, os preconceitos científicos, por si só, utilizando animais de laboratório, não determinam a prática de ação delituosa. Assim, a insatisfação popular em relação às normas deve ser buscada junto ao Poder Legislativo, o qual é o responsável pela elaboração das leis.”* Eu gostaria ainda de dizer, respondendo à sua pergunta, Excelência, que as gaiolas em que os animais ficavam, que foram vistas pelas pessoas que entraram nas dependências do Royal, eram gaiolas por um período muito curto, apenas para o medicamento que estava sendo administrado aos animais. Eles não ficavam lá, eles não permaneciam à noite e eles tinha local apropriado para ficar. Eu preciso dizer que esse bem-estar animal que nós estamos colocando aqui, como pesquisadores, tem um ambiente controlado, onde a luz tem um *dimmer*, que começa ao nascer do sol, como se tivesse o nascer do sol. Ao meio-dia, ela está no ápice. À tarde ela começa a decair, e à noite ela termina. Ele tem 12 horas de luz e 12 horas de escuro. Sendo que, para esses animais, os cães da raça *beagle*, eles tinham a recreação com a luz do sol. Eles realmente nunca pisaram numa grama porque são animais de laboratório, e não animais *pets*. Nós temos que ver aqui que esses animais não são como os animais que eu também tenho em casa. São animais que são considerados modelos biológicos, como os ratos, como os camundongos, como os coelhos, como porcos, como macacos, como cavalos, que estão no Instituto Butantan. Os cavalos também sentem e eles são inoculados com o veneno da cobra, para que seja obtido o soro para as pessoas que são picadas normalmente nas suas plantações ou no ambiente de natureza. Então nós temos



que pensar que esses animais não são *pets*. Esses animais são animais de laboratório, que são considerados como modelos biológicos. Dentro do Instituto Royal existiam métodos alternativos, métodos que estavam sendo justamente testados e implantados para não utilização dos animais. E, também, todo o tempo que o Instituto Royal existiu, ele trabalhava com um método que também chama alternativo, que é chamado de 3Rs. É uma sigla em inglês para *replacement, refinement and reduction*. Ou seja, é a substituição desses animais, a redução do número de animais, que justamente não usaríamos mais quantidade que, no passado, lá atrás, foi muito usado. O local dos cães, como eu já disse, tinha uma área de recreação, que a veterinária que foi junto ao Ministério Público constatou que era um local adequado para esses animais, e nós tínhamos nove veterinários. E eu posso garantir ao senhor que um animal a gente não consegue condicionar para que ele não grite, para que ele não tenha nenhum comportamento se houver dor. Então, eu gostaria de aproveitar e agradecer aqui às Excelências em relação até a esta oportunidade de esclarecer que esses animais não são *pets*; esses animais são modelos biológicos.

O SR. DEPUTADO RICARDO TRIPOLI - Presidente, só para esclarecer. Essa diferença de animal *pet* e não *pet* para nós não tem nenhuma relevância. Os animais são animais.

A senhora colocou a questão dos cavalos. O cavalo, é verdade, recebe o veneno da cobra e o metaboliza. E dali é tirada parte para servir como soro antiofídico, mas o animal, depois de um período, é levado para uma fazenda, sobrevive, muito bem alimentado.

Lá no Royal, não! Os animais viviam numa situação, como a senhora colocou aqui, com luz de manhã, com a escuridão à noite. Quer dizer, a luz das lâmpadas é que fazia o sol. E, quanto à recreação aberta, nós vimos as fotografias, é da pior espécie possível.

Então, eu acho que há uma contradição. Eu vejo que, em 45 dias, a senhora aprendeu muito lá no Instituto Royal. Eu espero que a senhora tenha outra visão a respeito dessa questão, que ela vai de encontro àquilo que a maioria da sociedade pensa.



Hoje, o *pet* é um grande companheiro do ser humano. E, se há medidas alternativas que podem ser utilizadas, o Brasil não pode ficar a reboque de um sistema já ultrapassado. A telefonia mudou em 10 anos. O telefone fixo virou o telefone celular. Hoje o celular já é um computador, é uma máquina de calcular, é também telefone, guarda recado, secretária eletrônica. Por que nós temos que fazer o mesmo teste repetidamente por várias vezes, sendo que nós já sabemos qual vai ser o resultado?

Então, a senhora me perdoe. Eu acho que é um acinte o que o Instituto Royal fazia. Nós vamos apurar. Embora a senhora tenha finalização do inquérito, de julgamento, isso não tem nenhum tipo de importância. Nós sabemos como essas coisas ocorreram.

Esta CPI, sim, vai fazer a apuração verídica. Está trazendo para cá todas as testemunhas. E aquelas que estão vindo, muitas delas, vêm por força de lei, porque não apareceram durante o procedimento de apuração, quando nós fazíamos um relatório... Inclusive o Delegado Protógenes, que era Deputado Federal, o Deputado Ricardo Izar e eu iríamos fazer *in loco*, e não tivemos oportunidade de ter um único depoimento de alguém do Instituto Royal. Por isso que o Presidente do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal — CONCEA veio hoje aqui e, obviamente, acabou entrando em contradição. Ele, que presidiu uma instituição... E essa instituição, que é o CONCEA, que é um órgão que devia ser um órgão de controle, um órgão de aferição, um órgão de fiscalização, tinha nos seus quadros uma pessoa que trabalhava no Instituto Royal. É no mínimo imoral uma colocação dessas. A senhora me perdoe. A senhora terá outras perguntas para responder, mas não há resposta que seja compatível com aquilo que acontecia com os nossos animais no Instituto Royal.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Agora, pela ordem, Sub-Relatores. Não há?

Requerente?

Sou eu. Eu faço e depois te passo...

Eu queria saber da senhora quando iniciaram as suas atividades no Instituto Royal?



A SRA. SILVIA COLLETTA BARRETO DA COSA ORTIZ - Dia 1º de setembro de 2013... Ou dia 2, perdão, dia 2.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Qual é a sua atividade profissional neste momento, após o fechamento do Instituto Royal?

A SRA. SILVIA COLLETTA BARRETO DA COSA ORTIZ - Eu sou consultora.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Quantos cães já passaram pelas mãos do Instituto Royal?

A SRA. SILVIA COLLETTA BARRETO DA COSA ORTIZ - Infelizmente, não tenho essa informação, me desculpe.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Mais de 50, mais de cem, mais de mil?

A SRA. SILVIA COLLETTA BARRETO DA COSA ORTIZ - Mais. Nós tínhamos 178 num canil de reprodução. Nesses anos todos, eu infelizmente não tenho esse dado para lhe dar.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Quantos já morreram lá no Instituto Royal?

A SRA. SILVIA COLLETTA BARRETO DA COSA ORTIZ - Não posso lhe precisar esse dado?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Quantos cães já foram mortos no Instituto Royal, eutanasiados?

A SRA. SILVIA COLLETTA BARRETO DA COSA ORTIZ - Respondendo também ao Deputado Tripoli, a maioria dos nossos animais eram doados após os experimentos. Alguns poucos animais, pelo protocolo da ANVISA, precisavam ser sacrificados ou eutanasiados para que os órgãos e tecidos desses animais fossem avaliados.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - A senhora falou que os animais eram doados, inclusive até na (*ininteligível*). Agora, houve um depoente, que veio aqui na outra audiência e mostrou recibos de venda de animais. Aqueles recibos eram verdadeiros?



A SRA. SILVIA COLLETTA BARRETO DA COSTA ORTIZ - Não foram do meu tempo. Eu não posso precisar ao senhor, mas o Instituto Royal, no passado, vendeu alguns animais para centros de pesquisa, não para *pets*.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - A senhora falou que foi contratada uma assessoria de imprensa, que orientou a senhora na sua fala. Então, quando a senhora falou o que falou, não foi o que a senhora queria dizer e sim o que te orientaram?

A SRA. SILVIA COLLETTA BARRETO DA COSTA ORTIZ - Não. É porque, quando a gente está no calor de uma situação, muitas vezes a gente pode dar uma resposta que não seja condizente. Então, a assessoria de imprensa não estava ali para me orientar no que eu deveria ou não falar, mas como falar à população.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Referente à questão do câncer, na *Folha de S.Paulo* saiu uma declaração sua, logo na sequência do incidente, a qual dizia que foi paralisado o desenvolvimento de um remédio para câncer. Que remédio era esse?

A SRA. SILVIA COLLETTA BARRETO DA COSTA ORTIZ - Infelizmente, está dentro do nosso contrato a confidencialidade das substâncias-testes.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Apesar do Instituto Royal declarar-se como importante ator na pesquisa nacional e internacional, não conseguimos observar nenhum pedido de patente de autoria dessa instituição depositada no INPI ou em outros organismos internacionais de patente. Não é contraditório constatar isso, ou existe algum pedido de patente de autoria do Instituto Royal?

A SRA. SILVIA COLLETTA BARRETO DA COSTA ORTIZ - O Instituto Royal não pedia patentes. Ele fazia apenas os testes de segurança para as indústrias farmacêuticas. Quem pede as patentes de novos medicamentos são as indústrias farmacêuticas.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - A senhora falou que cuidava da parte burocrática das licenças, inclusive licenças junto à Prefeitura. O Instituto tinha alvará de funcionamento da Prefeitura de São Roque e tinha alvará de funcionamento do Corpo de Bombeiros?



A SRA. SILVIA COLLETTA BARRETO DA COSTA ORTIZ - Tinha, nós tínhamos, tanto do Corpo de Bombeiros quanto da Prefeitura de São Roque. Tanto que, após a invasão, nós tivemos essa licença suspensa justamente por não ter mais condições de trabalhar naquela localidade.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Nós estivemos lá, eu e o Ricardo Tripoli, na época. Nós fizemos uma audiência com o Prefeito, e o que se comentava é que foram feitas algumas reformas e que não foram sujeitas à Prefeitura para liberação do novo alvará de reforma. Isso é verdade?

A SRA. SILVIA COLLETTA BARRETO DA COSTA ORTIZ - Quando eu cheguei eu fui exatamente verificar todos os alvarás. E nós tínhamos o alvará de funcionamento em ordem. O que estava acontecendo é que esse dinheiro da FINEP seria para reforma justamente dos biotérios e do canil. Então, o que ele deve ter comentado — eu não posso precisar a palavra do Prefeito — é que as reformas estavam acontecendo, iriam acontecer. Mas nós tínhamos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Quais eram os clientes do Instituto Royal? A Cristália era cliente?

A SRA. SILVIA COLLETTA BARRETO DA COSTA ORTIZ - A Cristália era cliente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - A Braskem era cliente?

A SRA. SILVIA COLLETTA BARRETO DA COSTA ORTIZ - A Braskem era cliente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Natura era cliente?

A SRA. SILVIA COLLETTA BARRETO DA COSTA ORTIZ - Natura era cliente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Blau era cliente?

A SRA. SILVIA COLLETTA BARRETO DA COSTA ORTIZ - Blau era cliente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - FIOCRUZ era cliente?

A SRA. SILVIA COLLETTA BARRETO DA COSTA ORTIZ - FIOCRUZ, não posso precisar, não sei.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Por que uma droga de tratamento de disfunção erétil, a Iodenafila, de propriedade da Cristália Farmacêutica, estava sendo testada em cães do Instituto Royal?



A SRA. SILVIA COLLETTA BARRETO DA COSTA ORTIZ - Ela foi testada em cães, porque o Instituto Royal era um órgão prestador para as indústrias farmacêuticas. E essa indústria estava produzindo essa nova droga e testou no Instituto Royal.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Muito se diz que drogas para o câncer ou epilepsia estavam sendo testadas lá. Mas não há qualquer registro patentário ou científico do Instituto Royal na literatura. É a mesma pergunta que eu já te fiz antes.

A SRA. SILVIA COLLETTA BARRETO DA COSTA ORTIZ - É a mesma pergunta. O Instituto Royal não tinha, dentro das suas atividades, a função de patentear nenhuma substância. Nós apenas fazíamos os controles para as indústrias farmacêuticas.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Consta em diversos documentos que a senhora já era antiga conhecida da Sra. Ingrid Dragan Taricano, que era Diretora Científica do Instituto Royal e membro do CONCEA. Que a senhora também conhecia já o Sr. Marcelo Morales, que era membro e posterior Coordenador do CONCEA, e o Sr. Sergio Rezende, Ministro do MCTI e Coordenador do CONCEA entre 2009 e 2011.

Além disso, o Instituto Royal, ao que tudo indica, era uma organização vinculado à Cristália Farmacêutica Ltda., uma empresa privada que recebeu nos últimos anos grandes incentivos fiscais do Governo Federal. Foi uma decisão do Secretário-Executivo do MCTI.

Não parece controverso que todos vocês, conhecidos de longa data, com os mesmos interesses, que era o uso animal, por exemplo, fizessem parte de um mesmo grupo de tomada de decisão o qual beneficiava não somente os currículos, mas também uma empresa farmacêutica?

A SRA. SILVIA COLLETTA BARRETO DA COSTA ORTIZ - Em primeiro lugar, eu quero dizer que esses nomes que o senhor comentou agora são pessoas conhecidas na área da ciência de animais de laboratório. Eu conheci Dra. Ingrid Taricano há mais de 10 anos, quando eu provoquei uma reunião na Faculdade de Medicina da USP, na qual eu era Diretora de um centro de pesquisa. Então, não só ela, mas todos os pesquisadores que mexiam na área de pré-clínicos, para que nós



podéssemos fazer uma rede, e essa rede pudesse, então, diminuir o número de animais utilizados, e apenas poucos centros serem os centros que fariam pré-clínicos. Eu não conhecia o Instituto Royal nessa época, e eu fui Presidente do COBEA, que é a atual SBCAL, por duas gestões, de 2003 a 2004 e 2005 a 2006. Então esse grupo — Ministro Sérgio Rezende, Marcelo Morales, Ingrid Taricano e outros nomes que são ligados à ciência de animais de laboratório — eu conheço há muitos anos. Agora, não tinha nenhum tipo de interesse entre esse grupo e o Laboratório Cristália, porque, todos nós, quando fazemos um juramento ético, temos que ter essas regras da lei. Então, não existia nenhum tipo de acordo entre nós como grupo. Agora, o Laboratório Cristália, eu não posso dizer ao senhor se ele tem uma participação maior. O que eu sei é que ele era um dos nossos clientes. Foi só isso que eu soube.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Por que tanto a senhora como o Sr. Marcelo Morales, cada qual representando as suas entidades na época, que era o COBEA e a FESBE, trabalharam para a retirada de emenda parlamentar sobre a escusa da consciência na redação da Lei Arouca, que é a mesma lei que cria o CONCEA e regula a experimentação animal?

A SRA. SILVIA COLLETTA BARRETO DA COSTA ORTIZ - É que escusa de consciência é com os animais, não é? Se eu me lembro bem do termo, é justamente porque...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - É a opção de não participar em protocolos vivissecções.

A SRA. SILVIA COLLETTA BARRETO DA COSTA ORTIZ – É. O termo vivissecção também é um termo que foi muito divulgado erroneamente, porque vivissecção é fazer uma abertura do animal vivo para estudar os órgãos, e isso o Royal não fazia, né? Então, quando nós falamos do termo de consentimento, é que os animais não tem como consentir, a gente utiliza. E aproveitando a sua pergunta, eu queria dizer que tem duas empresas, uma alemã e uma americana, trabalhando num modelo que chama *Human on the chip*, o homem, ou humano, dentro de um pequeno chip, que seria do tamanho de um celular. As pesquisas estão sendo feitas. Como o Deputado Tripoli comentou, hoje nós temos no celular todas as funções praticamente, controlamos absolutamente a nossa vida através do celular. O que



essas duas empresas estão fazendo é tentar colocar células do pulmão, coração, intestino, fígado, rim com um líquido, e esse líquido possa então transmitir a substância que está sendo testada a essas células. Mas isso infelizmente ainda vai demorar alguns anos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Quem eram os membros da CEUA do Instituto Royal?

A SRA. SILVIA COLLETTA BARRETO DA COSTA ORTIZ - Infelizmente eu não tenho esses nomes, porque eu só sei que nós tínhamos duas CEUAs, uma em São Roque e uma em Porto Alegre, mas os nomes eu não sei.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - A senhora também não sabe quando ela foi criada e credenciada junto ao CONCEA?

A SRA. SILVIA COLLETTA BARRETO DA COSTA ORTIZ - Não, infelizmente foi anterior à minha vinda.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Por que o Instituto Royal era filiado ao Brasil Kennel Club?

A SRA. SILVIA COLLETTA BARRETO DA COSTA ORTIZ - Bom, eu não tenho conhecimento desse convênio, mas era um canil, o Instituto Royal tinha um canil, produção de cães.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - O Instituto Royal era um canil ou era um instituto de pesquisa?

A SRA. SILVIA COLLETTA BARRETO DA COSTA ORTIZ - Não, o Instituto Royal tinha a produção de cães dentro do próprio instituto, por isso que o alvará, o primeiro alvará, em São Roque, foi para a produção de cães. Então eu não posso precisar.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - E quando saiu o segundo alvará, como instituto de pesquisa?

A SRA. SILVIA COLLETTA BARRETO DA COSTA ORTIZ - Instituto de pesquisa.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Quando saiu o segundo alvará?

A SRA. SILVIA COLLETTA BARRETO DA COSTA ORTIZ - Nós temos as leis... Depois do CONCEA, o credenciamento do CONCEA, que foi em 2011.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - E a verba para o Instituto Royal foi antes do credenciamento do CONCEA?

A SRA. SILVIA COLLETTA BARRETO DA COSTA ORTIZ - Foi em 2010, pela FINEP, mas não existia CONCEA, conseqüentemente não tinha nenhuma lei.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Então era um canil, quando recebeu recurso?

A SRA. SILVIA COLLETTA BARRETO DA COSTA ORTIZ - Com alvará de funcionamento ligado à Prefeitura, sim.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Se o Instituto Royal obteve autorização do INMETRO para realização de pesquisas diversas apenas em 2012, como justificar a experimentação muitos anos antes disso?

A SRA. SILVIA COLLETTA BARRETO DA COSTA ORTIZ - Também gostaria de esclarecer isso. Como nós não temos uma legislação no Brasil que faça a vistoria e a fiscalização de biotérios, quando o Instituto Royal foi criado e outros institutos e outros biotérios que também têm animal que façam algum tipo de experiência para clínica de exames pré-clínicos, eles seguem a legislação vigente no Brasil, ou seja, as boas práticas de laboratório. Volto a dizer, medicamentos que são feitos e que depois vão ser lançados para humanos e não humanos, animais, têm que ser passados pela ANVISA, pelo MAPA e pelo IBAMA. Para todos esses órgãos, são feitas as etapas que a ANVISA pede. Então, volto a dizer ao senhor, nós seguíamos exatamente o que era preconizado. O INMETRO, nós temos desde 2007, quando foi preconizado que, para fazer qualquer teste, precisava da avaliação do INMETRO, que vai avaliar as boas práticas do laboratório, ou seja, o rastreamento do processo inteiro. Então, a ANVISA só pode dar o aval que um medicamento pode ser lançado à população humana ou animal depois desse rastreamento do INMETRO.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - A SILCON Ambiental, empresa de incineração de material biológico, era para onde vocês supostamente enviavam os cadáveres para cremação. Sempre foi a única parceira de descarte do Instituto Royal?

A SRA. SILVIA COLLETTA BARRETO DA COSTA ORTIZ - Eu só posso dizer na minha gestão. No período em que eu estava lá, por 6 semanas, era a



empresa que fazia. Levava não só algumas carcaças, como o material de maravalhas, que são lascas de madeira que são postas nas caixas, como a ração perfurocortante ou qualquer substância. Todo o nosso lixo era um lixo hospitalar, era um lixo especial.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - E com que frequência havia essas remessas para lá e qual a quantidade, a senhora sabe?

A SRA. SILVIA COLLETTA BARRETO DA COSTA ORTIZ - Quantidade eu não sei, mas era a cada 15 dias.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Última pergunta, a senhora conhece a Sra. Kátia De Angelis? Ela era funcionária do Instituto Royal?

A SRA. SILVIA COLLETTA BARRETO DA COSTA ORTIZ - Não, ela era uma consultora.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Consultora do Instituto Royal.

A SRA. SILVIA COLLETTA BARRETO DA COSTA ORTIZ - É uma pesquisadora do INCOR.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - E ela é membro do CONCEA?

A SRA. SILVIA COLLETTA BARRETO DA COSTA ORTIZ - Do CONCEA eu não sei. Eu acredito que sim, mas eu não posso dar essa afirmação.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - E hoje ela participa do projeto ligado ao CONCEA, da REBIOTÉRIO?

A SRA. SILVIA COLLETTA BARRETO DA COSTA ORTIZ - Eu não sei o que ela está fazendo hoje, eu só sei que ela é ligada ao INCOR – Instituto do Coração.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Está bom. Obrigado.

Com a palavra o Deputado Ronaldo Nogueira.

O SR. DEPUTADO RONALDO NOGUEIRA - Eu quero cumprimentar a Sra. Silvia e também a Dra. Jaqueline, o nosso Presidente, e fazer umas três ou quatro perguntas, no máximo. Vou procurar ser bem objetivo.

A senhora afirmou que conhece o Sr. Marcelo Marcos Morales. Ele visitava o Instituto Royal?



A SRA. SILVIA COLLETTA BARRETO DA COSTA ORTIZ - Na minha época, não, ele nunca foi lá, mas, na minha época, ele era Presidente do CONCEA, e eu nunca recebi a visita do Marcelo no Instituto.

O SR. DEPUTADO RONALDO NOGUEIRA - Está bem.

A senhora tem como nos informar qual era o volume de descarte de cadáveres feito pelo Instituto?

A SRA. SILVIA COLLETTA BARRETO DA COSTA ORTIZ - Infelizmente não tenho, mas nós poderíamos verificar isso nos autos e entregar à Comissão. Infelizmente eu não tenho essa quantidade.

O SR. DEPUTADO RONALDO NOGUEIRA - Além do canil de São Roque, a senhora tem informação de um outro canil existente em São Paulo e qual era o objetivo desse canil?

A SRA. SILVIA COLLETTA BARRETO DA COSTA ORTIZ - Não, eu não conheço nenhum outro canil. E, como eu disse, há canis que são feitos para a produção de animais, como *pet*, e canis que são feitos para a produção de animais para pesquisa. O Instituto Royal fazia apenas para pesquisa.

O SR. DEPUTADO RONALDO NOGUEIRA - A senhora não tem informação da existência de um outro canil de propriedade do Instituto Royal em São Paulo?

A SRA. SILVIA COLLETTA BARRETO DA COSTA ORTIZ - Não, nunca houve outro canil do Instituto Royal. O único era em São Roque.

O SR. DEPUTADO RONALDO NOGUEIRA - A senhora tem conhecimento da existência, ainda hoje em funcionamento, de uma unidade do Instituto Royal em Porto Alegre, em parceria ou em convênio com a Universidade Federal do Rio Grande do Sul e se essa unidade está em operação?

A SRA. SILVIA COLLETTA BARRETO DA COSTA ORTIZ - Não. Deixe-me pegar aqui para poder falar precisamente para o senhor. O Instituto Genotox foi incorporado ao Instituto Royal em 2009. Ele começou dentro de uma incubadora dentro da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Então, foi dessa forma que a parte de genética, de Genotox, e toda a parte ligada às células foi incorporada ao Instituto Royal. Porém, com o fechamento em novembro de 2013, o Genotox também foi fechado. Então, as duas unidades, tanto São Roque quanto Porto Alegre, encerraram as suas atividades, e todos os equipamentos que estavam nos



dois laboratórios foram guardados. E estão à disposição da FINEP os equipamentos que eram da FINEP.

O SR. DEPUTADO RONALDO NOGUEIRA - A senhora esteve frente às funções administrativas por 45 dias. Antes disso e depois que a senhora deixou de exercer essas atividades, onde a senhora trabalhava, com quem era a sua relação profissional?

A SRA. SILVIA COLLETTA BARRETO DA COSTA ORTIZ - Eu comecei a minha carreira em 1988. Eu fui trabalhar na Universidade de São Paulo e fiquei na UNICAMP até 1994. Em 1994, eu me mudei para os Estados Unidos e voltei ao Brasil em 1997. Em 1998, eu entrei na Universidade de São Paulo e fiquei até 2007. Em 2007, infelizmente, eu fiquei muito doente e tive que abandonar completamente as minhas funções. Em 2012, eu comecei a voltar às minhas funções como consultora. E, em 2013, o antigo gerente do Instituto Royal estava saindo para outro emprego, me conhecia e perguntou se eu gostaria de trabalhar lá. Como eu tinha proficiência na área, eu fui trabalhar em 2013. Fiquei 45 dias exercendo as funções administrativas e depois mais 8 meses ou 7 meses terminando e fechando o Instituto Royal. Nós tínhamos um advogado, que está conosco, estava conosco. Eu estou colocando sempre o Royal como se estivesse em atividade. Perdoem-me! O Royal fechou as suas atividades, encerrou as suas atividades em novembro de 2013, porém um advogado ficou para fazer o fechamento da instituição, que é bastante burocrático. Então, eu permaneci, junto com um grupo de mais três pessoas, apenas administrativa, todos os funcionários, pesquisadores, técnicos, foram demitidos em novembro, e nós ficamos para fazer os fechamentos dos relatórios, a retirada dos equipamentos, a colocação, a parte só burocrática. E, quando foi em maio de 2014, eu fui desligada do Instituto Royal completamente. E atualmente eu estou como consultora novamente.

O SR. DEPUTADO RONALDO NOGUEIRA - Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Laudívio Carvalho) - Muito bem. Sra. Silvia Colletta Barreto da Costa Ortiz, Diretora-Geral do Instituto Royal, conforme o Requerimento nº 2, de 2015, eu tenho algumas perguntas, alguns questionamentos a fazer.



Pelo que consta, o dono do Instituto Royal era o Sr. Ogari de Castro Pacheco. A senhora tem conhecimento de que seria ele o proprietário?

A SRA. SILVIA COLLETTA BARRETO DA COSTA ORTIZ - Não, eu tenho esse conhecimento. O Instituto Royal é uma OSCIP, formada por associados. Eu nunca ouvi o nome do Dr. Pacheco ligado ao Royal.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Laudivio Carvalho) - Ele era dono da Cristália, a senhora saberia me dizer?

A SRA. SILVIA COLLETTA BARRETO DA COSTA ORTIZ - Ele é dono da Cristália, é o Presidente do conselho.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Laudivio Carvalho) - A senhora chegou a falar com ele algumas vezes por telefone?

A SRA. SILVIA COLLETTA BARRETO DA COSTA ORTIZ - Falei com ele algumas vezes, ele me parabenizou pela postura que eu estava tendo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Laudivio Carvalho) - A senhora não sabe dizer, portanto, se ele era um dos homens que dirigiam diretamente o Instituto Royal?

A SRA. SILVIA COLLETTA BARRETO DA COSTA ORTIZ - Na época em que eu comecei a trabalhar, eu vi uma vez só, não posso precisar para o senhor, alguns nomes dos associados. E eu posso garantir para o senhor que o nome dele não estava nessa lista.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Laudivio Carvalho) - Mas com ele a senhora não teve contato lá?

A SRA. SILVIA COLLETTA BARRETO DA COSTA ORTIZ - Lá no Instituto Royal?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Laudivio Carvalho) - Sim.

A SRA. SILVIA COLLETTA BARRETO DA COSTA ORTIZ - Não, nunca.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Laudivio Carvalho) - Eu tenho algumas outras perguntas a fazer. O Instituto Royal vendia animais em testes para universidades?

A SRA. SILVIA COLLETTA BARRETO DA COSTA ORTIZ - Não na minha época, mas alguns animais foram vendidos para outras universidades sim, mas não na época em que eu estava trabalhando lá.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Laudivio Carvalho) - A senhora consegue me explicar como é que uma OSCIP pode vender?

A SRA. SILVIA COLLETTA BARRETO DA COSTA ORTIZ - Nós éramos...o Instituto Royal era um canil. Então o canil produzia animais para pesquisa.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Laudivio Carvalho) - A senhora sabe me dizer como que os recursos financeiros entravam na contabilidade de uma OSCIP, já que esses recursos são vedados por lei, uma OSCIP receber recursos?

A SRA. SILVIA COLLETTA BARRETO DA COSTA ORTIZ - Infelizmente eu não tenho essa informação para lhe dar porque nesse período que eu estava lá eu não mexi com a parte financeira.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Laudivio Carvalho) - Existia um protocolo de testes realizados com os animais?

A SRA. SILVIA COLLETTA BARRETO DA COSTA ORTIZ - Todos os testes eram feitos através de protocolos pedidos pela ANVISA e preconizados pela OECD e organizações internacionais.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Laudivio Carvalho) - Eles existem nos arquivos?

A SRA. SILVIA COLLETTA BARRETO DA COSTA ORTIZ - Existem nos arquivos todos os protocolos, só que sob sigilo. Nós assinávamos um contrato com os clientes de sigilo, porque nós não poderíamos divulgar uma substância testada para todas as indústrias.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Laudivio Carvalho) - O Instituto Royal tinha registro na Prefeitura como canil e tinha um limite de 174 cães, é isso?

A SRA. SILVIA COLLETTA BARRETO DA COSTA ORTIZ - No dia da invasão eram 178 cães e o nosso alvará era de canil para aquele lugar.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Laudivio Carvalho) - E havia um laboratório de testes ali? Era compatível um canil com um laboratório de testes?

A SRA. SILVIA COLLETTA BARRETO DA COSTA ORTIZ - O Instituto Royal ficava dentro de um parque, na verdade era um sítio. Tinha um prédio de quatro andares: o primeiro andar era a administração, o segundo andar era a parte de produção de roedores, ratos e camundongos, e nós tínhamos dois outros grandes



prédios, que um era o canil de maternidade e o outro era a parte de lagomorfos, que eram os coelhos. Então as áreas ficavam bem espalhadas.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Laudívio Carvalho) - Eram feitos testes cosméticos ali?

A SRA. SILVIA COLLETTA BARRETO DA COSTA ORTIZ - Na unidade de São Roque nunca foi feito teste de cosmético com os animais. Os testes cosméticos eram feitos na unidade de Porto Alegre e apenas em células.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Laudívio Carvalho) - Alguma empresa famosa era cliente da OSCIP, a senhora sabe dizer? Alguma empresa de cosméticos?

A SRA. SILVIA COLLETTA BARRETO DA COSTA ORTIZ - Para nós todos os nossos clientes eram muito importantes.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Laudívio Carvalho) - Não, eu não perguntei se eram importantes, eu perguntei se eram conhecidas. Por exemplo, a Natura.

A SRA. SILVIA COLLETTA BARRETO DA COSTA ORTIZ - A Natura foi uma cliente do Instituto Royal sim.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Laudívio Carvalho) - O Instituto Royal onde? Em São Paulo, no sul do País? Onde foi?

A SRA. SILVIA COLLETTA BARRETO DA COSTA ORTIZ - Na unidade de Porto Alegre. A Natura só faz testes cosméticos em célula, ela não faz em animais.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Laudívio Carvalho) - Olha, animais com giárdia normalmente são criados em locais sujos, não é verdade? É isso mesmo?

A SRA. SILVIA COLLETTA BARRETO DA COSTA ORTIZ - Não.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Laudívio Carvalho) - Em tese: sim ou não?

A SRA. SILVIA COLLETTA BARRETO DA COSTA ORTIZ - Não.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Laudívio Carvalho) - Todos os animais ali tinham ou não tinham giárdia?

A SRA. SILVIA COLLETTA BARRETO DA COSTA ORTIZ - Alguns animais tinham giárdia. Isso é normal principalmente com filhotes. Por isso que nós dávamos tratamento de medicamentos para esses animais.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Laudívio Carvalho) - Para os animais que ficam vários dias sem se alimentar, há um protocolo a ser seguido ali?



A SRA. SILVIA COLLETTA BARRETO DA COSTA ORTIZ - Todos os animais tinham comida e água a vontade. Para alguns protocolos poderia haver restrição alimentar ou de água, como existe quando nós vamos fazer uma cirurgia. Quando nós vamos tomar um anestésico nós ficamos de 8 a 12 horas sem ingerir água ou qualquer alimento.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Laudivio Carvalho) - Nós vimos algumas imagens na semana passada aqui que mostravam claramente os animais, no nosso entender, em locais insalubres, misturados com água, urina, resto de alimento. Como é que a senhora explica isso?

A SRA. SILVIA COLLETTA BARRETO DA COSTA ORTIZ - Como eu tinha dito um pouco antes, os nossos animais eram mantidos dentro das mais restritas regras de bem-estar animal e de ordem e limpeza. Os animais...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Laudivio Carvalho) - A senhora me desculpe, mas aquilo que nós vimos aqui eram as regras de limpeza do Instituto Royal, aquilo que foi mostrado aqui na semana passada?

A SRA. SILVIA COLLETTA BARRETO DA COSTA ORTIZ - Eu felizmente assisti essas imagens, então eu gostaria de poder falar o que...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Laudivio Carvalho) - A senhora não assistiu?

A SRA. SILVIA COLLETTA BARRETO DA COSTA ORTIZ - Eu assisti.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Laudivio Carvalho) - E aí a senhora não viu nada de anormal ali?

A SRA. SILVIA COLLETTA BARRETO DA COSTA ORTIZ - Eu gostaria de responder a pergunta.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Laudivio Carvalho) - Por favor, responda.

A SRA. SILVIA COLLETTA BARRETO DA COSTA ORTIZ - Então, como eu estava dizendo, os animais eram mantidos com água e ração livre, a não ser que houvesse alguma restrição alimentar através de um protocolo de pesquisa que não era mais do que de 8 a 12 horas, como nós também temos quando vamos sofrer algum tipo de intervenção cirúrgica. Os animais eram mantidos com temperatura controlada, luminosidade controlada e principalmente com assepsia. Conforme eu também disse, que infelizmente não foi mostrado aqui, as baias dos cães eram limpas três vezes por dia, e as caixas dos animais roedores eram limpas três vezes



por semana, porque a quantidade de animais por caixa era menor. As imagens que foram mostradas aqui na semana passada, ou que foram divulgadas pela Internet, são imagens que foram feitas quando os ativistas entraram nas baias à uma e meia da manhã e acenderam as luzes. Todos nós conhecemos isso: quando estamos dormindo e a luz se acende, levamos um susto. Então, os animais levaram um susto.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Laudivio Carvalho) - E nós também vendo as imagens aqui levamos um susto.

A SRA. SILVIA COLLETTA BARRETO DA COSTA ORTIZ - Mais de 150 pessoas entrando à 1 hora, uma e meia da manhã, aos gritos, acendendo as luzes, os animais ficaram estressados. Com isso, o que aconteceu? Eles defecaram e urinaram. Quando eles defecam e urinam, eles defecam e urinam em qualquer outro lugar. Então, o que aconteceu foi que as pessoas pisaram nas fezes... Posso continuar?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Laudivio Carvalho) - A senhora deve continuar.

A SRA. SILVIA COLLETTA BARRETO DA COSTA ORTIZ - Então, as pessoas pisaram nas fezes, e as fezes ficaram marcadas da maneira como foram vistas. Qualquer animal tem um hábito muito bem discriminado: onde ele dorme e come não é o lugar onde ele defeca e urina. Então, aquelas imagens mostrando urina na água é provavelmente porque os animais devem ter, por estresse, urinado em qualquer lugar, e alguns urinaram na água. Então, eu lamento muito que aquelas imagens tenham ficado tão fortemente arraigadas no coração dos senhores, porque foram animais completamente estressados, porque as pessoas entraram, e elas próprias e os próprios animais pisaram nas fezes.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Laudivio Carvalho) - Doutora, a senhora usou uma frase que me chamou a atenção. Aliás, usou uma palavra, disse que o Instituto Royal foi "invadido". O Instituto Royal foi invadido ou aqueles animais foram salvos?

A SRA. SILVIA COLLETTA BARRETO DA COSTA ORTIZ - Na minha concepção, como uma pessoa que trabalhou no Instituto Royal, e na minha concepção como cientista, o Instituto Royal foi invadido. As pessoas que são



contrárias, eu recebi no dia 12 de outubro, nos portões do Instituto Royal, conversei com elas durante 2 horas tentando fazê-las entender que aquilo era um centro de pesquisa. Infelizmente, a forma como os senhores todos podem ver nos vídeos que estão na Internet, a maneira como eles entraram — arrebentando os portões, arrebentando os cadeados, entrando e cortando as grades —, isso para mim é um invasão. Então, quando você entra na casa de outra pessoa, arrebenta o portão, entra e retira algum bem ali de dentro, para mim isso não é uma forma de resgate de animais.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Laudívio Carvalho) - Doutora, a Constituição é muito clara: quando uma vida está em risco, qualquer um de nós tem a obrigação constitucional de salvar essa vida. Quer dizer que a senhora entende que ali não teve vida salva não?

A SRA. SILVIA COLLETTA BARRETO DA COSTA ORTIZ - Eu entendo, Excelência, que aqueles animais estavam ali para um fim, que era o fim de pesquisas, dentro das regras que vigoram nas leis brasileiras e nas regras internacionais. O que eu posso lhe dizer é que, infelizmente, volto a dizer, eu não estava lá naquele momento, mas nos vídeos a que eu assisti as pessoas diziam que os animais estavam sendo sacrificados e retirados lá de dentro. O que consta é que nenhum animal foi retirado de lá através de nenhum outro veículo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Laudívio Carvalho) - Sra. Silvia Colletta Barreto da Costa Ortiz, Diretora-Geral do Instituto Royal, por favor, continue conosco, porque nós precisamos fazer mais algumas perguntas.

A SRA. SILVIA COLLETTA BARRETO DA COSTA ORTIZ - Só quero fazer uma ressalva, por favor. Eu não sou Diretora-Geral, eu era Gerente-Geral do Instituto. Nunca fui diretora.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Laudívio Carvalho) - Muito bem, mas a senhora continua conosco aqui.

Nós vamos deliberar alguns requerimentos que foram colocados para votação.

Requerimento nº 37, de 2015, do Sr. Aureo, que *“requer seja incluído no plano de trabalho da relatoria visita aos jardins zoológicos”*.

Os que concordam permaneçam como estão. *(Pausa.)*



Aprovado.

Requerimento nº 49, de 2015, do Sr. Nilto Tatto, que *“solicita que seja aprovada a diligência da CPI no Município de São Lourenço, em Minas Gerais, com vistas à investigação de suspeita de extermínio de felinos domésticos”*.

Em discussão.

O SR. DEPUTADO RICARDO IZAR - Sr. Presidente, na verdade, esse requerimento do Deputado Nilto Tatto casa com o requerimento que já foi aprovado aqui, de sua autoria.

Inclusive, Deputado Tatto, nós estamos com uma diligência marcada para lá, na sexta-feira, e os Deputados que quiserem participar é só comunicar a secretaria da CPI.

O SR. DEPUTADO NILTO TATTO - Com a notícia que eu tinha visto no final de semana passado, eu pedi à assessoria para encaminhar o pedido. E como é que eu faço? Posso retirar?

O SR. DEPUTADO RICARDO IZAR - Mantenha, aprova junto e vamos juntos.

O SR. DEPUTADO NILTO TATTO - Era nesse sentido.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Laudívio Carvalho) - Perfeito, perfeito.

Os que concordam permaneçam como estão. *(Pausa.)*

Aprovado.

Requerimento nº 50, de 2015, do Sr. Goulart, que *“requer que seja realizada diligência no Centro de Controle de Zoonoses de Poços de Caldas-MG, para apurar maus tratos contra animais”*.

Há alguém que queira discutir? *(Pausa.)*

Os que o aprovam permaneçam como estão. *(Pausa.)*

Aprovado.

Requerimento nº 51, de 2015, do Sr. Goulart, que *“requer que seja realizada diligência em Santa Cruz do Arari, no Pará, para apurar fatos, in loco, sobre a matança de cães na cidade de Santa Cruz do Arari”*.

Em discussão. *(Pausa.)*

Os que concordam permaneçam como estão. *(Pausa.)*

Aprovado.



Requerimento nº 52, de 2015, do Sr. Geraldo Resende, que *“requer que seja convidada a Sra. Rosane Mazetto, publicitária e jornalista, presidente da ONG Irmandade das Patinhas”*.

Em discussão. *(Pausa.)*

Os que são pela aprovação permaneçam como estão. *(Pausa.)*

Aprovado.

Requerimento nº 53, de 2015, do Sr. Geraldo Resende, que *“requer que seja convidada a Sra. Maria Lucia Metello, membro do Fórum Nacional de Proteção e Defesa Animal em Campo Grande, Mato Grosso do Sul”*.

Em discussão. *(Pausa.)*

Os que concordam permaneçam como estão. *(Pausa.)*

Aprovado.

Requerimento nº 54, de 2015, do Sr. Geraldo Resende, que *“requer que seja convidado o Professor Dr. André Luís da Fonseca, uma das maiores referências sobre leishmaniose no País”*.

Em discussão. *(Pausa.)*

Os que concordam permaneçam como estão. *(Pausa.)*

Aprovado.

Requerimento nº 55, de 2015, do Sr. Geraldo Resende, que *“requer que seja convidado Dr. Wagner Leão, Advogado e autor do processo que derrubou a portaria do Ministério da Agricultura que proibia o tratamento de cães com leishmaniose visceral”*.

Em discussão. *(Pausa.)*

Os que aprovam permaneçam como estão. *(Pausa.)*

Aprovado.

Requerimento nº 56, de 2015, do Sr. Herculano Passos, que *“requer seja convidada a prestar esclarecimentos a mãe da testemunha morta em virtude dos desdobramentos do canicídio ocorrido na cidade de Santa Cruz do Arari, no Pará”*.

Em discussão. *(Pausa.)*

Os que aprovam permaneçam como estão. *(Pausa.)*

Aprovado.



Requerimento nº 57, de 2015, do Sr. Herculano Passos, *que “requer seja realizado o deslocamento de membros desta Comissão à cidade de Itu, em São Paulo, a fim de visitarem o Centro de Controle de Zoonoses”*.

Em discussão. *(Pausa.)*

Os que aprovam permaneçam como estão. *(Pausa.)*

Aprovado.

Requerimento nº 58, de 2015, do Sr. Luiz Carlos Ramos, *que “solicita que seja convocada a Sra. Silvania Medeiros Gonsalves, Superintendente do IBAMA/RJ, a fim de prestar esclarecimentos sobre a atual situação do CETAS — Centro de...*

O SR. DEPUTADO LUIZ CARLOS RAMOS - Eu gostaria de fazer uma retificação, de *“que seja convocada”* requerer *“que seja convidada”*.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Laudivio Carvalho) - Convidada. Aceito. Perfeito.

Em votação. *(Pausa.)*

Os que concordam permaneçam como estão. *(Pausa.)*

Aprovado.

Requerimento nº 59, de 2015, do Sr. Geraldo Resende, *que “requer que seja realizada audiência pública em Campo Grande, Mato Grosso do Sul”*.

Em discussão. *(Pausa.)*

Os que aprovam permaneçam como estão. *(Pausa.)*

Aprovado.

Requerimento nº 60, de 2015, do Sr. Ricardo Izar, *que “requer que seja realizada diligência, com busca e apreensão, no Centro de Controle de Zoonoses do Distrito...*

O SR. DEPUTADO RICARDO IZAR - Presidente, queria fazer uma correção: tirar a expressão *“busca e apreensão”*, porque nós não temos autonomia para isso. É só o requerimento, sem a expressão *“busca e apreensão”*.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Laudivio Carvalho) - Eliminada a expressão.

Em discussão. *(Pausa.)*

Aqueles que aprovam permaneçam como estão. *(Pausa.)*

Aprovado.



Requerimento nº 61, de 2015, do Sr. Ricardo Izar, que *“requer que seja realizada diligência no Jardim Zoológico de Brasília, para apurar maus-tratos contra o leão Dengo”*.

Em discussão. *(Pausa.)*

Aqueles que são pela aprovação permaneçam como estão. *(Pausa.)*

Aprovado.

Requerimento nº 62, de 2015, do Sr. Ricardo Izar, que *“requer a oitiva do convocado listado abaixo, na qualidade de investigado, para prestar esclarecimentos sobre verbas liberadas para o Instituto Royal”*.

Em discussão. *(Pausa.)*

O SR. DEPUTADO NILTO TATTO - Sr. Presidente, nesse caso aqui também, a minha sugestão aqui é alterar. Ao invés de convocar, que seja convidado, da mesma forma dos outros requerimentos.

O SR. DEPUTADO RICARDO IZAR - Na verdade, não é o atual Ministro. É o Ministro que era, na época, da liberação do recurso. Mas a gente pode transformar em convocado, mas deixando um acordo aqui que, se ele não vier, a gente convoca. O.k.?

O SR. DEPUTADO NILTO TATTO - Essa é a minha sugestão: transformar em convidado.

O SR. DEPUTADO RICARDO IZAR - Ótimo, aceito.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Laudívio Carvalho) - Em votação o requerimento.

Os Parlamentares que o aprovam permaneçam como estão. *(Pausa.)*

Aprovado.

Os Srs. Parlamentares ainda têm alguma pergunta a ser feita a Sra. Silvia Colletta Barreto? Mais alguma pergunta?

Sra. Silvia, não existiam maus-tratos aos animais naquelas baias ali? A senhora reafirma isso?

A SRA. SILVIA COLLETTA BARRETO DA COSTA ORTIZ - Os animais eram mantidos em baias limpas, como eu disse, e não naquelas imagens que, infelizmente, os senhores viram na semana passada.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Laudivio Carvalho) - E umas gaiolas suspensas que também foram encontradas ali?

A SRA. SILVIA COLLETTA BARRETO DA COSTA ORTIZ - Essas gaiolas eram apenas utilizadas quando o animal precisava sofrer algum tipo de intervenção, ou um medicamento via oral ou algum tipo de intervenção que era feita, e era momentânea. Após a manipulação, esses animais saíam de lá e iam para as baias normais, com pisos com ladrilhos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Laudivio Carvalho) - Os senhores faziam ali testes em animais para tentar encontrar um caminho para o combate ao câncer humano?

A SRA. SILVIA COLLETTA BARRETO DA COSTA ORTIZ - Muitas das substâncias que foram testadas ali seguiam alguns protocolos para algumas doenças. Algumas substâncias foram testadas para alguns tipos de câncer, como diabetes, como esclerose múltipla, como analgésicos, como anestésicos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Laudivio Carvalho) - E quais foram os resultados práticos encontrados ali?

A SRA. SILVIA COLLETTA BARRETO DA COSTA ORTIZ - Todos os nossos protocolos de pesquisa, após a finalização dos dados, eram encaminhados para os nossos clientes. E eles, através do corpo clínico deles, avaliavam aqueles resultados e seguiam ou não para outras etapas. As etapas em animais são feitas com os estudos de segurança e depois iam para as etapas de estudos clínicos. Então, infelizmente, o Instituto Royal não tinha nenhum *feedback*, nenhum retorno dessas empresas da continuidade ou não das substâncias que eram testadas ali.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Laudivio Carvalho) - Os animais sofriam?

A SRA. SILVIA COLLETTA BARRETO DA COSTA ORTIZ - Toda intervenção provoca algum tipo de sofrimento. O que nós fazíamos era justamente não ter esses animais nenhum tipo de sofrimento. Então, eles eram anestesiados ou analgesados, ou, como as regras internacionais e as regras brasileiras também falam, que são chamados os pontos finais, chamados de *endpoints*, quando o avaliador ou pesquisador está utilizando os animais e percebe que eles entram em sofrimento. Naquele momento, todo e qualquer experimento, todo e qualquer protocolo é encerrado.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Laudivio Carvalho) - A senhora sabe quais eram as empresas que contratavam o Instituto Royal e quais eram os produtos testados ali?

A SRA. SILVIA COLLETTA BARRETO DA COSTA ORTIZ - Nós assinamos um termo de confidencialidade para as substâncias testes. Então, para todas as substâncias nós assinamos um termo de confidencialidade e não podemos divulgar. Porém, as empresas que procuravam o Instituto Royal para fazer qualquer tipo estudo, essas empresas estão dentro do Ministério Público, e são várias as empresas, algumas delas inclusive já foram citadas aqui.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Laudivio Carvalho) - A senhora tem cães em casa?

A SRA. SILVIA COLLETTA BARRETO DA COSTA ORTIZ - Tenho. Tenho uma da raça *spaniel* bretão; é uma raça de caça que eu tenho na minha casa, como eu tenho tartaruga e alguns peixinhos também.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Laudivio Carvalho) - A senhora permitiria que um dos seus cães passasse por algum teste no Instituto Royal?

A SRA. SILVIA COLLETTA BARRETO DA COSTA ORTIZ - Qualquer animal que seja considerado como *pet* não é considerado um modelo biológico. Se a cachorra que eu tenho na minha casa, como outros cachorros que eu já tive, eles precisassem sofrer ou passar por algum protocolo de pesquisa para beneficiar os próprios animais ou os humanos com certeza estariam. E, dentro do que o Instituto Royal fazia, não havia maus-tratos. Então, se eu tivesse que pegar a minha própria cachorra para poder fazer algum experimento que beneficiasse os próprios cães, eu faria isso.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Laudivio Carvalho) - Uma última pergunta: que avaliação a senhora faz a respeito da existência do Instituto Royal para as pesquisas no Brasil?

A SRA. SILVIA COLLETTA BARRETO DA COSTA ORTIZ - Com o fechamento do Instituto Royal, o Brasil perde muito, porque nós tínhamos apenas cinco centros que teriam a possibilidade de produzir estudos pré-clínicos, e o Royal era o melhor deles, dentro do que se fazia em termos de ciência. Então, o Brasil perde, a ciência perde, e, principalmente, nós vamos continuar utilizando animais



fora do Brasil, porque as indústrias farmacêuticas continuam encaminhando os seus testes para serem feitos fora do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Laudivio Carvalho) - A senhora disse que são cinco. Eu disse que era a última pergunta, mas a senhora me dá a oportunidade de continuar a perguntar, e eu como jornalista tenho o mau hábito de perguntar e perguntar muito. É o mau hábito de quem passou 35 anos diante de um microfone perguntando. A senhora disse que são cinco centros, a senhora acabou colocando o Instituto Royal como um deles. Os outros quatro quais seriam?

A SRA. SILVIA COLLETTA BARRETO DA COSTA ORTIZ - São duas universidades e dois centros que são particulares.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Laudivio Carvalho) - Duas universidades?

A SRA. SILVIA COLLETTA BARRETO DA COSTA ORTIZ - Eu nem sei se, depois do acontecimento do Instituto Royal, eles continuam ainda funcionando.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Laudivio Carvalho) - A senhora conseguiria nominar, por favor? Nós precisamos.

A SRA. SILVIA COLLETTA BARRETO DA COSTA ORTIZ - A Universidade Federal do Ceará está tendo um centro de pré-clínico, vai iniciar um centro de pré-clínico. E eu não posso precisar ao senhor se a Universidade de Santa Catarina também está vinculada ao centro de um professor que também faz estudos pré-clínicos. E os outros são particulares e não me vêm à memória agora.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Laudivio Carvalho) - E os particulares quais seriam?

A SRA. SILVIA COLLETTA BARRETO DA COSTA ORTIZ - Não me vêm à memória. Por favor, desculpe-me. Um deles é o TECAM e o outro eu não lembro.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Laudivio Carvalho) - Doutora., 2 minutos para as suas conclusões finais, por favor.

A SRA. SILVIA COLLETTA BARRETO DA COSTA ORTIZ - Bom, eu gostaria de agradecer à Mesa, a todos os Deputados. Acredito que esta oportunidade que me foi dada, após 2 anos de encerramento do Instituto Royal, a meu modo de ver, espero que tenha sido bastante esclarecedora. Volto a dizer que eu não era a diretora, eu fui gerente-geral por 45 dias apenas. E todas as minhas atribuições dentro do Instituto Royal foram apenas administrativas. Eu estava



tomando pé da situação quando tudo ocorreu. Como pesquisadora, como cientista, como uma pessoa que está na área, lamento tudo que tenha acontecido e espero realmente que esta Câmara possa auxiliar as novas leis, as novas posturas, e que a ciência possa crescer não com o prejuízo que lhe foi conferido, mas com a possibilidade de um crescimento maior. Eu agradeço a todos a oportunidade. Espero ter contribuído e estou à disposição para mais alguma outra situação que venha ser necessária.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Laudivio Carvalho) - Muito bem. Nós, com certeza, se acharmos conveniente, vamos chamá-la novamente a esta CPI. E quero dizer que nós não buscamos apenas explicações. Nós buscamos muito mais que explicações. Esta CPI aqui sempre procurou, desde o início, desde que foi instalada, encontrar um equilíbrio. Toda história tem duas versões e uma verdade. Nós estamos aqui para procurar essa verdade.

Eu devolvo a Presidência ao Deputado Ricardo Izar. *(Pausa.)*

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Eu agradeço a presença da Dra. Silvia. Pode se retirar.

A SRA. SILVIA COLLETTA BARRETO DA COSTA ORTIZ - Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Assim, convido a tomar assento à mesa a Sra. Aline Pimentel Zanzeri. *(Pausa.)*

Advirto que V.Sa. será ouvida na qualidade de investigada, tendo em vista o teor do requerimento aprovado, sendo-lhe garantidos os direitos constitucionais, entre os quais o exercício da prerrogativa constitucional contra a autoincriminação; o direito de ser assistida por advogado, ou, em falta deste, de ser-lhe nomeado defensor *ad hoc* e de com este comunicar-se, pessoal e reservadamente, durante o curso do depoimento; e o direito de ver respeitadas, sempre em seu próprio benefício, as prerrogativas profissionais previstas no art. 7º da Lei 8.906 de 94, o Estatuto da Advocacia.

Entretanto, informo a V.Sa. que a sua colaboração para a elucidação dos fatos certamente terá efeito nas conclusões desta CPI e que a versão apresentada nesta assentada poderá atrair para V.Sa. outros benefícios que a lei lhe garante.

Com a palavra, por até 20 minutos, a Sra. Aline Pimentel Zanzeri.



A SRA. ALINE PIMENTEL ZANZERI - Boa tarde a todos! Bom, como V.Exa. falou, eu me chamo Aline Pimentel, eu sou farmacêutica e ex-funcionária do Instituto Royal. Eu trabalhei na instituição de 2008 a 2013, e as minhas atividades estavam relacionadas ao sistema da qualidade, que era baseado na Norma NIT-DICLA-035 do INMETRO. A minha principal atribuição era, portanto, garantir o cumprimento dos requisitos dessa norma, de forma a assegurar que toda a documentação relativa aos estudos fosse elaborada pelos responsáveis e que os dados gerados durante a condução dos estudos fossem devidamente registrados para que se cumprissem todos os princípios de rastreabilidade de dados, o que é essencial quando a gente está falando de estudos para registro de produtos. Eu estou aqui, então, para contribuir. Eu espero poder contribuir com esta CPI, com as questões que estão relacionadas ao meu âmbito de atuação. É isso.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Passo a palavra ao Relator, o Deputado Ricardo Tripoli.

O SR. DEPUTADO RICARDO TRIPOLI - Sra. Aline Pimentel, qual seria a sua formação, por gentileza?

A SRA. ALINE PIMENTEL ZANZERI - Eu sou farmacêutica bioquímica.

O SR. DEPUTADO RICARDO TRIPOLI - As atribuições de V.Sa. no Instituto Royal eram como gerente de toxicologia ou tinha outra função?

A SRA. ALINE PIMENTEL ZANZERI - As minhas atribuições eram como gerente da instalação de teste. Essa função está descrita nessa normativa do INMETRO, que eu citei, NIT-DICLA-035.

O SR. DEPUTADO RICARDO TRIPOLI - O nome de V.Sa. consta da listagem de julho de 2012 como professora de Toxicologia da Clínica, do curso de Pós-Graduação em Análises Clínicas da Faculdade Mario Schenberg. A senhora confirma isso?

A SRA. ALINE PIMENTEL ZANZERI - Sim. Um colega que era professor pretendia abrir uma disciplina e me perguntou se eu poderia falar sobre qualidade. Eu concordei com isso, mas a disciplina não foi aberta, porque não houve quórum. Então, eu nunca lecionei nada nessa universidade.

O SR. DEPUTADO RICARDO TRIPOLI - Por que é que nós não conseguimos encontrar qualquer referência aos seus trabalhos científicos ou



profissionais? V.Sa. já publicou algum artigo ou pesquisa em veículo de comunicação científico?

A SRA. ALINE PIMENTEL ZANZERI - Não. Eu não sou pesquisadora, eu sou uma profissional comum, farmacêutica. Eu trabalhei na área de pesquisa clínica em humanos, em um Centro de Bioequivalência no País. Trabalhei na área de assuntos regulatórios numa empresa multinacional na área de agroquímicos e no Instituto Royal, nesse cargo administrativo, que é um cargo mais voltado à qualidade. Ele tem responsabilidades bem definidas dentro do sistema do INMETRO, desse sistema da qualidade que norteia como os estudos são planejados, relatados, arquivados e reportados em relatório, num formato que atenda o registro do produto no órgão regulamentador, no caso, a ANVISA.

O SR. DEPUTADO RICARDO TRIPOLI - Quem eram os membros da Comissão de Ética do Instituto Royal?

A SRA. ALINE PIMENTEL ZANZERI - Bem, eu não me recordo.

O SR. DEPUTADO RICARDO TRIPOLI - De nenhum deles?

A SRA. ALINE PIMENTEL ZANZERI - Sim, eu me recordo. Nós enviávamos estudos para a Comissão, sediada em Porto Alegre.

O SR. DEPUTADO RICARDO TRIPOLI - A Comissão de Ética não ficava lá em São Paulo?

A SRA. ALINE PIMENTEL ZANZERI - Em Porto Alegre?

O SR. DEPUTADO RICARDO TRIPOLI - Ficava em Porto Alegre a Comissão de Ética?

A SRA. ALINE PIMENTEL ZANZERI -- Sim.

O SR. DEPUTADO RICARDO TRIPOLI - E quem eram os membros? A senhora lembra de alguns membros?

A SRA. ALINE PIMENTEL ZANZERI - Eu me lembro da representante da ONG, a Sra. Deise, mas não me lembro do sobrenome. E eu me lembro do Prof. João Antônio Pegas Henriques. Tinham alguns professores da universidade, cujos nomes eu não me recordo.

O SR. DEPUTADO RICARDO TRIPOLI - V.Sa. participou do processo de credenciamento do Instituto Royal junto ao CONCEA?

A SRA. ALINE PIMENTEL ZANZERI - Não, não era da minha atribuição.



O SR. DEPUTADO RICARDO TRIPOLI - A senhora conhece as exigências que são feitas pelo CONCEA para uma entidade ser inscrita?

A SRA. ALINE PIMENTEL ZANZERI - Eu conheço por alto, Excelência. Eu sei que são solicitadas as plantas da instituição, os nomes dos pesquisadores que estão envolvidos nas pesquisas, o relato dos procedimentos que são executados. Esse é o conhecimento que eu tenho.

O SR. DEPUTADO RICARDO TRIPOLI - Alguma vez a senhora recebeu a equipe de fiscalização do CONCEA, antes, durante ou após o processo de credenciamento?

A SRA. ALINE PIMENTEL ZANZERI - Não, nunca.

O SR. DEPUTADO RICARDO TRIPOLI - A senhora tinha conhecimento de que no CONCEA existia uma funcionária, a D. Ingrid, que era funcionária do Instituto Royal e membro do CONCEA?

A SRA. ALINE PIMENTEL ZANZERI - Sim, tinha.

O SR. DEPUTADO RICARDO TRIPOLI - Ela trabalhava junto com a senhora ou não?

A SRA. ALINE PIMENTEL ZANZERI - Sim.

O SR. DEPUTADO RICARDO TRIPOLI - E que função ela desempenhava lá?

A SRA. ALINE PIMENTEL ZANZERI - Ela era diretora científica da Unidade de São Roque.

O SR. DEPUTADO RICARDO TRIPOLI - E não havia incompatibilidade do serviço dela com o fato de ela pertencer ao CONCEA, que é um órgão que, em tese, estaria autorizando as pesquisas?

A SRA. ALINE PIMENTEL ZANZERI - Excelência, eu acho que não cabe a mim fazer essa análise. Eu acho que, com certeza, isso deve ter sido realizado pelo próprio CONCEA.

O SR. DEPUTADO RICARDO TRIPOLI - Quem era o proprietário do Instituto Royal?

A SRA. ALINE PIMENTEL ZANZERI - O Instituto Royal é uma OSCIP e, nessa qualidade, ele possui associados.



O SR. DEPUTADO RICARDO TRIPOLI - Quem é o Presidente ou era o Presidente?

A SRA. ALINE PIMENTEL ZANZERI - O Presidente é o Dr. Romeu.

O SR. DEPUTADO RICARDO TRIPOLI - De que forma eram armazenados os resultados dos testes realizados com os animais no Royal? Existia algum tipo de registro fotográfico, filme dos testes ou não?

A SRA. ALINE PIMENTEL ZANZERI - Os testes eram armazenados em registros de papel, e existiam as lâminas também dos exames hematológicos e anatomopatológicos. O que eu me recordo é isso.

O SR. DEPUTADO RICARDO TRIPOLI - A senhora sabe quem era o proprietário do imóvel em que ficava o Instituto Royal?

A SRA. ALINE PIMENTEL ZANZERI - Não, Excelência, não sei.

O SR. DEPUTADO RICARDO TRIPOLI - A senhora sabe se a empresa Cristália era cliente do Instituto Royal?

A SRA. ALINE PIMENTEL ZANZERI - Com relação aos clientes, eu assinei um contrato — e eu até trouxe ele aqui — quando eu iniciei as minhas atividades no Instituto, que me diz que o contrato é de confidencialidade, que eu não deveria mencionar as questões da empresa, mesmo após o término do contrato com a empresa.

O SR. DEPUTADO RICARDO TRIPOLI - A senhora ainda está no Instituto Royal ou já saiu?

A SRA. ALINE PIMENTEL ZANZERI - Não, não faço mais parte do quadro.

O SR. DEPUTADO RICARDO TRIPOLI - Esse contrato de confidencialidade tem que objetivo?

A SRA. ALINE PIMENTEL ZANZERI - É isso: quando você é admitido como funcionário, você assina o seu contrato de trabalho.

O SR. DEPUTADO RICARDO TRIPOLI - Só interrompendo, esse contrato não seria em função dos testes que são exercidos lá por conta da concorrência, porque a confidencialidade deve ser restrita a uma função. Quer dizer, os testes dos produtos, as empresas. Agora, quanto ao proprietário do imóvel, o sócio da empresa, o interessado, por exemplo, vou dar um exemplo aqui: tem um documento que diz que a Cristália era uma empresa que tinha prioridade nos testes que eram



realizados no Instituto Royal. Se eles não se interessassem pelo protocolo, o Instituto Royal colocaria para o mercado para saber se alguém tinha interesse em adquiri-lo. Era essa a maneira como isso ocorria?

A SRA. ALINE PIMENTEL ZANZERI - Não, eu desconheço essa forma que o senhor colocou. O que eu estava dizendo com relação ao contrato de confidencialidade é que, quando eu ingressei no Instituto Royal, eu assinei esse contrato dizendo que eu não relataria informações sobre os procedimentos, sobre os clientes e os produtos, por toda essa questão do sigilo industrial, porque são produtos inovadores que as empresas vão registrar na ANVISA. Então, eu não poderia falar também com relação aos clientes. É assim que eu entendo o contrato.

O SR. DEPUTADO RICARDO TRIPOLI - Nós vamos obter essas informações de outra forma, não tem problema. A senhora respeitando o seu contrato.

A SRA. ALINE PIMENTEL ZANZERI - Eu acredito que alguém que responda pela instituição possa lhe passar. Como eu já não faço mais parte, era apenas uma funcionária, eu entendo que eu preciso respeitar esse contrato.

O SR. DEPUTADO RICARDO TRIPOLI - No seu contrato consta que a senhora não pode falar também sobre alguma notícia de algum cão que tenha sofrido não apenas maus-tratos, mas reações adversas severas nos testes realizados? Ou, com confidencialidade, nesse aspecto, a senhora pode fazer alguma referência?

A SRA. ALINE PIMENTEL ZANZERI - Não, se eu puder ajudar a CPI, ajudar o senhor, eu posso falar.

O SR. DEPUTADO RICARDO TRIPOLI - É porque isso tudo que nós estamos fazendo aqui é um processo que se iniciou com esse funcionário do Instituto Royal, que, saindo de lá, imediatamente relatou isso às entidades protetoras dos animais, na Cidade de São Roque, e que depois foi levado para UIPA — União Internacional Protetora dos Animais, e a Dra. Vanice fez uma representação que gerou o início de um processo de apuração de maus-tratos aos animais que ocorriam lá no Instituto Royal.

Como todos nós sabemos aqui, o Instituto Royal era um edifício de um manicômio que foi adquirido por uma pessoa — e nós já temos a informação de quem é o proprietário — e que, em tese, teria sido alugado para o Instituto Royal.



Esse local era ermo, ou seja, ninguém poderia estar ouvindo na cidade o que lá ocorria, não só vendo, mas também ouvindo o que lá ocorria. E os animais eram submetidos a alguns tipos de atividades que nós entendemos como maus-tratos, porque são atividades que poderiam ser feitas em processo alternativo e não era feito, alguns processos invasivos, outros em que os animais aspiravam produtos.

Enfim, a senhora pode nos dizer, nessa sua área de atuação de toxicologia, a que tipo de atividade eram submetidos esses animais, os cães da raça *beagle*, principalmente, lá no Instituto Royal?

A SRA. ALINE PIMENTEL ZANZERI - Excelência, os procedimentos a que os animais eram submetidos são procedimentos que constam em guias internacionais, tais como os guias da OECD e os guias da EMA, que são da União Europeia. Então, os procedimentos seguiam estritamente esses guias, que são relacionados à avaliação de segurança de produtos. Também eram seguidos os preceitos éticos, existe uma série de guias que falam sobre preceitos éticos na experimentação animal, as políticas de bem-estar e as legislações do País. Então, era dessa forma que os estudos eram conduzidos dentro da Instituição. Os estudos estão relatados num documento do INMETRO, quais eram esses tipos de estudo, e essas normas estão também descritas lá.

O SR. DEPUTADO RICARDO TRIPOLI - Quanto tempo a senhora trabalhou no Instituto Royal, lá no local?

A SRA. ALINE PIMENTEL ZANZERI - Cinco anos.

O SR. DEPUTADO RICARDO TRIPOLI - Nesses 5 anos, obviamente, as informações que nós temos é que vários animais morreram, os cães da raça *beagle* principalmente, né, alguns foram eutanasiados, levados à morte; e outros, pelo fato de serem submetidos a algum tipo de experiência, não resistiram e morreram também. Há aqui inclusive relato sobre animais. A senhora pode precisar quantos animais morriam mensalmente, de uma maneira ou de outra, dentro do Instituto? Aproximadamente, não precisa ser exato, porque, depois de 5 anos, imagino que a senhora via todas as áreas de atuação, todos os tipos de pesquisa, enfim, a senhora tinha intimidade com aquele local. Quantos animais, quantas carcaças de animais saíam por mês, mais ou menos, dos cães da raça *beagle*?



A SRA. ALINE PIMENTEL ZANZERI - Excelência, o que eu posso precisar é que os estudos se iniciam sempre com roedores. Então, as moléculas, todas as moléculas que entraram no Instituto foram iniciadas. Na verdade, o estudo inicia-se lá na Unidade de Porto Alegre com os estudos *in vitro*. E aí, vindo para o meu âmbito de atuação, a unidade em que eu trabalhava, iniciava-se os estudos em roedores. Estudos curtos, depois estudos de maior duração, e somente após toda essa fase em roedores é que passava para os cães. Eu não vou saber lhe precisar, não tinha uma frequência mensal, foram poucos estudos, porque poucas moléculas chegam em um nível de estudo num animal de maior porte, a maioria fica no âmbito dos roedores. Eu não vou saber lhe precisar quantos estudos por ano, mas não é uma frequência por mês, é uma frequência de um estudo por ano. Estimo que seja um estudo por ano.

O SR. DEPUTADO RICARDO TRIPOLI - No Instituto Royal, existiu uma época em que os animais foram resgatados, cerca de 140 a 150 cães da raça *beagle*. Essa é uma denúncia feita pelo Instituto Royal, não é uma denúncia feita pelos protetores. Então, imagina-se que tenha um volume, nesses 5 anos, de 148 a 200 animais ali colocados. O próprio Instituto Royal solicitou da CETESB, a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, autorização para incinerar cerca de duas toneladas e 800 quilos por ano.

O que eu estou tentando verificar com a senhora é: isso diluído no ano, quantos mensalmente seriam levados para incineração? Não só os cães, eu sei que iam produtos, roupas contaminadas, mas havia autorização para que duas toneladas e 800 quilos de animais fossem levados para incineração. A senhora chegou a ver algum cão morto ou não, nesses 5 anos, em algum local do Instituto Royal?

A SRA. ALINE PIMENTEL ZANZERI - Os animais, após a eutanásia, passavam pelo processo de necropsia, de anatomia patológica. Eu já cheguei a presenciar um estudo, muito tempo atrás, mas não cheguei a verificar nenhum cão morto, nada nesse sentido.

O SR. DEPUTADO RICARDO TRIPOLI - E, quando os cães morriam, para onde eles iam? Eles desapareciam? Essa conta de incineração era paga, caixa dois, eles usavam o dinheiro para pagar e depois repunham, dividiam entre os



funcionários? Quer dizer, se você pagava esse produto... A senhora disse que, em 5 anos, nunca viu nenhum animal morto lá?

A SRA. ALINE PIMENTEL ZANZERI - Eu trabalhava mais voltada para a área de qualidade. Então, eu não sou uma pessoa técnica. Os animais que eram eutanasiados por conta dos protocolos experimentais passavam por uma análise anatomopatológica. Até por isso eles precisam ser eutanasiados, para que sejam avaliados os órgãos e os tecidos, e aí depois eles eram destinados realmente à coleta de resíduos.

O SR. DEPUTADO RICARDO TRIPOLI - Muito bem, eles eram eutanasiados. Nós já sabemos que os animais, alguns morriam de uma forma; outros, como a senhora afirma aqui, eram eutanasiados. Quem eutanasiava esses animais? Quem eram os veterinários? Antônio, Francisco, João, deve ter alguém, um veterinário responsável por essas mortes ou não?

A SRA. ALINE PIMENTEL ZANZERI - Não. Existiam os veterinários da Instituição que seguiam esses protocolos. Nós tínhamos 11 veterinários.

O SR. DEPUTADO RICARDO TRIPOLI - Sim. A senhora poderia me nominar algum desses 11 veterinários?

A SRA. ALINE PIMENTEL ZANZERI - Nós tínhamos a Carolina.

O SR. DEPUTADO RICARDO TRIPOLI - Carolina.

A SRA. ALINE PIMENTEL ZANZERI - Nós tínhamos o Renato.

O SR. DEPUTADO RICARDO TRIPOLI - O Renato. Quem mais?

A SRA. ALINE PIMENTEL ZANZERI - Acho que estão realmente nessa atividade de estudo são essas pessoas.

O SR. DEPUTADO RICARDO TRIPOLI - Dos 11 veterinários, os que fizeram processo de eutanásia seriam esses dois, então? Não tinha mais?

A SRA. ALINE PIMENTEL ZANZERI - Sim. A Carolina não fazia processo de eutanásia, ela era veterinária patologista.

O SR. DEPUTADO RICARDO TRIPOLI - E quem fazia a eutanásia?

A SRA. ALINE PIMENTEL ZANZERI - Era o Renato.

O SR. DEPUTADO RICARDO TRIPOLI - Só o Renato?

A SRA. ALINE PIMENTEL ZANZERI - Sim.

O SR. DEPUTADO RICARDO TRIPOLI - Mais nenhum outro veterinário?



A SRA. ALINE PIMENTEL ZANZERI - Que eu me recorde nenhum outro.

O SR. DEPUTADO RICARDO TRIPOLI - Algum enfermeiro, algum profissional, algum técnico?

A SRA. ALINE PIMENTEL ZANZERI - Não, não. Para trabalhar na área de cães era requisito que fossem veterinários.

O SR. DEPUTADO RICARDO TRIPOLI - Então, todos os animais que eram eutanasiados, você tinha um protocolo, e provavelmente o Instituto Royal não encaminhava, como a senhora acaba de colocar, ele era eutanasiado e, depois da eutanásia, ele era levado para um veterinário que fazia a autópsia dele para saber o motivo pelo qual ele tinha falecido. Quer dizer, algum produto tóxico que ele tinha absorvido, algum produto colocado na pele dele, algum produto injetado no animal. Quer dizer, alguma forma, porque o animal por si só... Parece-me que alguns animais chegavam até 5 anos. Depois, ou eles morriam ou eram doados depois dos experimentos científicos.

A senhora sabe quantos eram doados e quantos eram levados à morte?

A SRA. ALINE PIMENTEL ZANZERI - Os animais eram eutanasiados por necessidade dos protocolos, dos guias que eram seguidos, e para que se obtivessem dados de segurança dos produtos, dos medicamentos em nível de tecido, de órgãos. Por isso, eles eram eutanasiados. Não havia nenhum outro tipo de morte. E eu não sei exatamente a proporção de doação de cães.

O SR. DEPUTADO RICARDO TRIPOLI - Venda também não?

A SRA. ALINE PIMENTEL ZANZERI - Venda também não. Eu sei que alguns animais foram vendidos, mas eu não sei dizer quantos e para que instituições.

O SR. DEPUTADO RICARDO TRIPOLI - Animais contaminados com vermes e outros tipos de doenças, qual era o destino deles?

A SRA. ALINE PIMENTEL ZANZERI - Então, os animais utilizados nos estudos eram saudáveis. E aí nós tínhamos, como é sabido, o canil de criação, e aí, no canil de criação, como em qualquer outro canil que a gente possa visitar, existem algumas patologias. Esses animais eram tratados pelos veterinários responsáveis por esse canil.



O SR. DEPUTADO RICARDO TRIPOLI - Nesses 5 anos que a senhora trabalhou lá, a senhora já ouvir falar no Dr. Romeu, Dr. Ogari de Castro Pacheco e João Maria Stevanatto?

A SRA. ALINE PIMENTEL ZANZERI - No Dr. Romeu, sim.

O SR. DEPUTADO RICARDO TRIPOLI - E o Dr. Ogari de Castro Pacheco?

A SRA. ALINE PIMENTEL ZANZERI - Não.

O SR. DEPUTADO RICARDO TRIPOLI - E João Maria Stevanatto, a senhora nunca ouvir falar?

A SRA. ALINE PIMENTEL ZANZERI - Não.

O SR. DEPUTADO RICARDO TRIPOLI - Do Laboratório Cristália, a senhora já ouvir falar?

A SRA. ALINE PIMENTEL ZANZERI - É, sim. A gente entra novamente na questão do meu contrato, mas já ouvi falar.

O SR. DEPUTADO RICARDO TRIPOLI - Sim, não estou...

A SRA. ALINE PIMENTEL ZANZERI - Hã, hã.

O SR. DEPUTADO RICARDO TRIPOLI - A senhora já ouviu falar que existe a figura dessas pessoas, mas, obviamente, não sabe qual é a função delas, não é?

A SRA. ALINE PIMENTEL ZANZERI - Sim.

O SR. DEPUTADO RICARDO TRIPOLI - Estou satisfeito, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Sra. Aline, o Dr. Romeu, ele costumava ir ao Instituto Royal?

A SRA. ALINE PIMENTEL ZANZERI - É, eu o vi algumas vezes.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Algumas. Você sabe quantas vezes? Uma, duas, dez?

A SRA. ALINE PIMENTEL ZANZERI - Poucas vezes.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Quais eram as suas funções no Instituto Royal?

A SRA. ALINE PIMENTEL ZANZERI - Então, as minhas funções estavam relacionadas a garantir que os estudos ocorressem dentro de princípios de rastreabilidade de dados, né, que é o que essa norma do INMETRO preconiza. Então, toda essa parte que envolvia os documentos que precisam ser criados para a execução de um estudo, e como esses estudos são registrados. Então, os registros



que são criados para que se registrem os dados obtidos durante a condução do estudo. Era basicamente isso.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - A sua especialidade era em toxicologia?

A SRA. ALINE PIMENTEL ZANZERI - Sou farmacêutica bioquímica e eu tenho uma especialização em toxicologia.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Que tipo de experimentos a senhora fazia, ou ordenava, nos cães, ratos, camundongos e coelhos do Instituto Royal?

A SRA. ALINE PIMENTEL ZANZERI - Então, os experimentos eram conduzidos de acordo com as necessidades de cada cliente, com seu registro do produto. Então, nós temos uma série de legislações que determinam quais os tipos de estudos precisam ser realizados. Esses estudos eram realizados de acordo com os guias internacionais. Então, um exemplo: uma RDC 64, se eu não me engano, de radiofármacos, para registro de radiofármacos no País, ela determina que sejam feitos estudos de toxicidade aguda, estudos de toxicidade de doses repetidas. E aí as empresas solicitavam esse tipo de estudo, e nós executávamos de acordo com esses guias internacionais. E esses guias determinam exatamente como o estudo precisa ser conduzido: número de animais, quais são as análises e todas as avaliações que precisam ser feitas.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - A senhora era contratada do Instituto Royal ou seu empregador era outro?

A SRA. ALINE PIMENTEL ZANZERI - Instituto Royal.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Era regime de CLT?

A SRA. ALINE PIMENTEL ZANZERI - Sim.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Quantos animais a senhora estima terem passado pelas dependências do Instituto Royal durante a sua estadia lá?

A SRA. ALINE PIMENTEL ZANZERI - Ah, Excelência, eu não vou saber responder a essa pergunta. Foram 5 anos, e faz 2 anos que eu saí. Eu não tenho nenhum dado da Instituição, como eu já não faço mais parte, eu não tenho ideia.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Cristália era cliente do Instituto Royal?

A SRA. ALINE PIMENTEL ZANZERI - Infelizmente, a gente entra novamente na questão do meu contrato. Eu lamento muito não poder falar sobre isso, mas eu tenho certeza de que alguém que responda pela Instituição poderá esclarecer e dizer.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - A senhora estava envolvida diretamente na eutanásia dos animais?

A SRA. ALINE PIMENTEL ZANZERI - Não.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Quem estava era só o Dr. Renato. É isso?

A SRA. ALINE PIMENTEL ZANZERI - Sim.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - O que era feito com os cadáveres desses animais?

A SRA. ALINE PIMENTEL ZANZERI - Bom, após a eutanásia, como os protocolos exigem, é feita uma necropsia, uma avaliação anatomopatológica, e, posteriormente, uma avaliação histopatológica, que são obtidas lâminas, são feitos cortes de lâminas, para se avaliar em microscópio, em nível celular, esses animais.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - E depois?

A SRA. ALINE PIMENTEL ZANZERI - E depois essas carcaças iam para destino de resíduos, por meio de uma empresa.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Você sabe qual empresa?

A SRA. ALINE PIMENTEL ZANZERI - Não vou lembrar o nome.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Qual era procedência dos animais?

A SRA. ALINE PIMENTEL ZANZERI - Os *beagles* eram criados no próprio instituto. E os roedores eram adquiridos de instituições renomadas, como o CEMIB, na UNICAMP.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - O que era feito com os animais que não serviam mais aos testes feitos no Instituto Royal?

A SRA. ALINE PIMENTEL ZANZERI - Bom, os animais...Eu não diria "não serviam", não é? Os animais eram doados.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Todos?

A SRA. ALINE PIMENTEL ZANZERI - Os que não eram eutanasiados eram doados.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Se havia doações, como era feita a divulgação dos possíveis adotantes?

A SRA. ALINE PIMENTEL ZANZERI - Esse item eu vou explicar por alto, porque também não estava dentro das atribuições, mas eu conheço, eu sei um pouco. Os veterinários, eles faziam entrevista com a pessoa que ia adotar, preferencialmente era com pessoas que eram conhecidas dos funcionários, para que se tivesse certeza de que essa pessoa iria cuidar muito bem do animal. Então, existia um programa de doação, que ocorria mais ou menos dessa forma.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - A senhora já presenciou como os animais eram retirados das gaiolas e recintos pelos funcionários responsáveis para isso? E como era feito esse manejo?

A SRA. ALINE PIMENTEL ZANZERI - Bom, eu não me recordo. Mas, por mais que eu não tenha presenciado, eu sei que todas as políticas de bem-estar e todos os cuidados de manejo dos animais eram seguidos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - E a partir de que idade eles eram retirados das matrizes e encaminhados para o laboratório?

A SRA. ALINE PIMENTEL ZANZERI - Infelizmente, eu também não... Como eu não sou veterinária, é uma questão extremamente complicada para que eu possa falar com certeza. Mas o prazo que é determinado para que se tire um filhote da matriz era respeitado, isso eu tenho certeza que acontecia, por conta dos profissionais que trabalhavam. Eu sei da responsabilidade, do quão responsáveis eram os veterinários que trabalhavam na instituição. Então, eles respeitavam esse período. Tem toda a questão aí de lactação. Então, eles somente retiravam depois desse período.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Por que, nos relatórios dos animais, alguns deles ficavam 2 dias sem se alimentar? Isso procede?

A SRA. ALINE PIMENTEL ZANZERI - Desconheço.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Quantos animais vocês calculam que já foram lesionados, ou quantos mataram no total, lá no Instituto Royal?

A SRA. ALINE PIMENTEL ZANZERI - É... Excelência, não existiam animais lesionados, não é? O que a gente realizava é o que é necessário para que se registre um produto neste País e se avalie a segurança. Então, seguíamos os guias e fazíamos as eutanásias quando era necessário. Eu não sei lhe dizer o número de animais, mas esses dados estão todos na instituição.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Estão todos registrados os dados?

A SRA. ALINE PIMENTEL ZANZERI - Tudo registrado. Todos os estudos conduzidos estão registrados.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Vocês faziam venda desses animais para universidades e professores de Odontologia?

A SRA. ALINE PIMENTEL ZANZERI - Eu tive conhecimento de que sim.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - E como esses recursos eram contabilizados na OSCIP, já que é vedada em lei a venda dos animais?

A SRA. ALINE PIMENTEL ZANZERI - Então, essa parte, infelizmente, não está dentro do meu âmbito, eu não vou saber esclarecê-lo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - O Instituto Royal tinha um registro na Prefeitura como canil, com limite máximo de 174 cães. Lá era um canil, ou era um laboratório?

A SRA. ALINE PIMENTEL ZANZERI - Existia o canil de criação, e também existia a parte que fazia os estudos para clínicos, não é?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - E havia 174 cães lá, ou havia mais?

A SRA. ALINE PIMENTEL ZANZERI - Que eu saiba, foi em torno disso que foi retirado em outubro de 2013.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Onde estão os protocolos dos testes realizados com os animais?



A SRA. ALINE PIMENTEL ZANZERI - Os protocolos, eles são de domínio público. Eles ficam no *site* da OECD e no *site* da EMEA. A instituição também tem isso guardado, com certeza.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - A senhora soube do caso do Ricardinho? É xará do Ricardo Tripoli. (*Risos*) Ricardinho era um dos *beagles* que foi resgatado lá, e que teve uma mandíbula cerrada e os dentes colocados com próteses odontológicas. Que procedimento a OSCIP realizava para fazer uma pesquisa dessas? Era pesquisa para remédio de câncer?

A SRA. ALINE PIMENTEL ZANZERI - O caso do Ricardinho, embora eu não seja veterinária e não cuidasse desse animal, era um caso que acho que todos dentro da instituição sabiam. O Ricardinho era um cão insuficiente — espero que ele esteja vivo ainda. É um cão que era insuficiente renal, e, por conta da insuficiência renal, ele possuía uma diminuição de cálcio no organismo. Isso fez com que ele tivesse uma quebra espontânea da mandíbula. Na ocasião em que ele teve essa quebra espontânea da mandíbula, ele foi levado a um atendimento veterinário especializado em odontologia. Eu não vou me recordar o nome da clínica — eu não sei se é ODONTOVET —, que pode confirmar. E, nessa ocasião, não havia outra possibilidade que não fixar os dentes dele para que a mandíbula não ficasse solta. Então, esse cão, ele foi cuidado no instituto pelos veterinários. Ele se alimentava... Os veterinários o alimentavam por sonda na boca, porque ele não conseguia fazer a mastigação. Além disso, esse animal apresentou, por conta dessa insuficiência, por conta dessa idade, um quadro de anemia. Então, ele tomava um medicamento extremamente caro, para que ele tivesse essas células sanguíneas aumentadas, e, além disso, ele fazia uso de ração especializada para insuficiente renal. Então, quando houve a invasão, eu acho que... Não sei se os senhores tomaram conhecimento, mas os veterinários pediram, fizeram chamadas na mídia, para que quem estivesse com esse animal entrasse em contato, para que se pudesse orientar como proceder com ele, porque ele realmente era um animal que precisava de cuidados, de muitos cuidados.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - O que o levou a ter a insuficiência renal?



A SRA. ALINE PIMENTEL ZANZERI - Então, eu não vou poder falar, eu não sou veterinária, eu não sei a incidência de doenças nos animais. Mas o que eu posso lhe afirmar é que esse animal não passava por pesquisa. Ele era um cão do canil de criação, ele era um padreador. Ele fazia a monta, ele cruzava com as fêmeas para que se gerassem os filhotes.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Eram vendidos animais doentes, com tumores, para faculdades?

A SRA. ALINE PIMENTEL ZANZERI - Não. Desconheço isso.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - O Instituto Royal recebeu 5 milhões de reais do CONCEA — do CONCEA, não, da Fundação... Como é que se chama?

A SRA. ALINE PIMENTEL ZANZERI - FINEP.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - FINEP.

A senhora chegou a ver os equipamentos que foram comprados com esses recursos?

A SRA. ALINE PIMENTEL ZANZERI - Sim.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - É verdade que o Presidente do Conselho também é funcionário de uma empresa de remédios genéricos?

A SRA. ALINE PIMENTEL ZANZERI - Não tenho essa informação, Excelência.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Eu não tenho mais perguntas. Deputado Ricardo, V.Exa. quer falar?

(Intervenção fora do microfone. Ininteligível.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Agradeço à Sra. Aline.

Nada mais havendo a tratar, encerro a presente reunião, antes, porém, convoco reunião para o dia 3 de setembro, às 9h30min, em plenário a definir.

Está encerrada a reunião.